SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3993

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ELIAS BATISTA, Nº 95 – SANTO ANTONIO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 003573 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS 08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 003849 3390 36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 3851 3390 36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 003853 3390 36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 05/11/2026.PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL e: CT Nº 00166/2025 - 05.11.25 - JOAO CORREIA VELOSO NETO - R$ 24.000,00.

Caaporã - PB, 05 de Novembro de 2025.

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:57872887

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE – TIPO I FNDE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Fernando Bernardino de Oliveira Filho Diretor de Educação como Gestor; e Prisciane Menezes de Souza, Engenheira Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 04 de Novembro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B8E49334

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.241, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTANTES NOS TERMOS DO ART. 13, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, ADICIONALMENTE TENDO –SE POR REFERÊNCIA LEGAL A LEI N° 1.194, DE 4 / 12 / 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 / 11 / 2025, O PROJETO DE LEI N° 302, DE 31 / 11 /

2025, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E, ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal do município de Cabaceiras, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 645.874,04 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos da Educação – Fundeb - VAAR.

Parágrafo único. Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1004 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2014 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

FONTE DE RECURSOS: 1543.1030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.01 – Material de Consumo R$ 120.000,00
3.3.90.31.88 – Premiações R$ 60.000,00

3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 80.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica R$ 130.000,00
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
Total R$ 540.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 1004 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2019 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

FONTE DE RECURSOS: 1543.1030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.01 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 30.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 45.874,04
Total = R$ 105.874,04

Art. 2º Caso o valor da dotação orçamentária não seja suficiente, fica o poder executivo autorizado abrir créditos adicionais de natureza suplementar para reforço da dotação.

Art. 3º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 5 de novembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9DABC565

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.232, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO BRINCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 08 / 09 / 2025, o Projeto de Lei nº 16, de 22 / 08 / 2025 /, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Cabaceiras, a Política Municipal do Brincar, destinada a garantir o direito da criança ao brincar como elemento essencial para o desenvolvimento humano, a convivência social, a criatividade e o bem-estar.
Art. 2° São princípios da Política Municipal do Brincar:
I - o reconhecimento do brincar como direito fundamental da criança;
II – a promoção de espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos para o brincar;
III - o estímulo a atividades lúdicas nas escolas e demais equipamentos públicos;
IV - o respeito à diversidade cultural, social e etária das crianças; e,
V - a integração de ações entre poder público, famílias e comunidade.
Art. 3° Constituem objetivos da Política Municipal do Brincar:
I- assegurar às crianças o acesso a ambientes adequados para o brincar;
II- fomentar programas, projetos e campanhas de valorização do brincar;
III- promover formação e capacitação de educadores e agentes comunitários para práticas lúdicas;
IV- incluir o brincar como ferramenta pedagógica no processo de ensino-aprendizagem; e,
V- incentivar parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento da cultura lúdica.

Art. 4° Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Brincar, a ser celebrado anualmente em 25 de agosto, com ações educativas, culturais e recreativas voltadas às crianças.
Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo estratégias, programas e órgãos responsáveis pela sua implementação.
Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 25 de setembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F1B2F851

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.233, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA O "XIXI DE CABRITA", LICOR A BASE DE LEITE DE CABRA, COMO PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 08 / 09 / 2025, o Projeto de Lei nº 22, de 8 / 9 /2025, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°Fica declarado o "Xixi de Cabrita", licor artesanal a base de leite de cabra, como Patrimonio Cultural e Imaterial do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba.
Art.2° O XIXI DE CABRITA, e produzido artesanalmente em Cabaceiras a mais de 25 anos, e destaque em eventos culturas do município de Cabaceiras, principalmente da tradicional Festa do Bode Rei, divulgando o nome de nossa cidade para todo o Brasil.
Art.3°Entendem-se por Patrimonio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas-junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito a diversidade cultural e a criatividade humana.
Art.4° O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, adotara as medidas necessárias para promover, proteger, valorizar e difundir a tradição da produção e consumo do "Xixi de Cabrita", como manifestação da identidade cultural cabaceirense.

Art.5° Ao declara este licor como Patrimonio Cultural e Imaterial do Município de Cabaceiras, busca-se:
reconhecer e valorizar os saberes e práticas tradicionais associados a caprinocultura e a produção artesanal de licores;
II - fomentar a identidade cultural local e a autoestima da comunidade;
III - estimular a preservação e a transmissão desse conhecimento as futuras gerações;
IV - fortalecer o turismo cultural e gastronômico, agregado valor a imagem de Cabaceiras como "Roliude Nordestina" e terra de tradição e inovação.
Art.6° A inclusão do "Xixi de Cabrita" no rol de bens culturais e imateriais do Município observara as diretrizes da política municipal de cultura, em consonância com os princípios do Artigo 16 da Constituição de 1988, bem como com a Convenção para a Salvaguarda do Patrimonio Cultural Imaterial da UNESCO (2003).
Art.7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 25 de setembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3DA5CFF5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº.: 07/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL COM DIVULGAÇÃO, DEFINIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES E NÚMEROS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇAO – PB''
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO -PB, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMDCA NO.: 02/2025, 06 DE JUNHO DE 2025 QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DAR CIÊNCIA ACERCA DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM VOTADOS, COM NÚMERO DE CÉDULA E ESCOLHA DO NOME NA CÉDULA DE VOTAÇÃO:

1.CANDIDATOS APTOS A SEREM VOTADOS COM DEFINIÇÃO DE NOMES NA CÉDULA E NÚMERO CORRESPONDENTE MEDIANTE SORTEIO PRÉVIO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 11.6 DO EDITAL 01/2025

Nome do Candidato	Nome na cédula	Número
Ana Lívia de Sousa Silva	Ana Lívia de S. Silva	58
Eduardo Morato Acácio Correia	Eduardo M. Acácio Correia	55
Gabriela Xavier da Conceição	Gabriela X. da Conceição	83
Josiane Lacerda	Josiane Lacerda	89

2.APÓS A DEFINIÇÃO DOS NOMES E NÚMEROS DOS CANDIDATOS APTOS ACIMA, CONSTADO EM ATA 03/2025 – CMDCA, DAR-SE-Á INÍCIO A CAMPANHA ELEITORAL EM DATA PREVISTA EM EDITAL VIGENTE.

Conceição -PB, 21 de outubro de 2025

RONALDO ADRINO GOMES
Presidente da CEE

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E0E7BE39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº.: 08/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB''

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO -PB, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMDCA NO.: 02/2025, 06 DE JUNHO DE 2025 QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DAR CIÊNCIA ACERCA DO MODELO DE CÉDULA A SER UTILIZADA NO PROCESSO DE ESCOLHA, BEM COMO A DISPOSIÇÃO DE NOMES, NÚMERO E FOTO DE CADA CANDIDATO.

1.DEFINIÇÃO DO MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CONFORME ANEXO I.

2.APROVAÇÃO DA PRESENTE CÉDULA EM ANEXO I PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, CONFORME ATA 04/2025 – CEE, DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Conceição -PB, 04 de novembro de 2025

RONALDO ADRINO GOMES
Presidente da CEE

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO – ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES – CONCEIÇÃO, PB.
CÉDULA DE VOTAÇÃO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:726A5567

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 842/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 05/11/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.210.711,00 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e onze reais),** destinados a realização de obras que não se encontravam previstas no orçamento vigente com recursos de Convênios do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rubrica:10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa
449051–Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1632.0000– Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Finalidade: Ampliação do Hospital e Maternidade Caçula Leite no Município de Conceição-PB.

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rubrica:15 451 1013 1037 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Elemento de Despesa
449051–Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 1701.0000– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
449051–Obras e Instalações.....R$ 27.197,00
Fonte de Recursos: 1500.1000– Recursos Livres (Ordinário).

Finalidade: Realizar melhorias na estrutura do cemitério público municipal.

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rubrica:15 451 1013 1038 CONSTRUÇÃO DO PARQUE CONCEIÇÃO
Elemento de Despesa
449051–Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1701.0000– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
449051–Obras e Instalações.....R$ 383.514,00
Fonte de Recursos: 1500.1000– Recursos Livres (Ordinário).

Finalidade: Construção de um novo parque no município de Conceição-PB.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 05 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.210.711,00 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e onze reais),** destinados a realização de obras que não se encontravam previstas no orçamento vigente com recursos de Convênios do Estado da Paraíba.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rubrica:10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa
449051–Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1632.0000– Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Finalidade: Ampliação do Hospital e Maternidade Caçula Leite no Município de Conceição-PB.

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rubrica:15 451 1013 1037 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Elemento de Despesa
449051–Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 1701.0000– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
449051–Obras e Instalações.....R$ 27.197,00
Fonte de Recursos: 1500.1000– Recursos Livres (Ordinário).

Finalidade: Realizar melhorias na estrutura do cemitério público municipal.

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rubrica:15 451 1013 1038 CONSTRUÇÃO DO PARQUE CONCEIÇÃO
Elemento de Despesa
449051–Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1701.0000– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
449051–Obras e Instalações.....R$ 383.514,00
Fonte de Recursos: 1500.1000– Recursos Livres (Ordinário).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 05 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de de **R$ 1.210.711,00 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e onze reais),** destinados a realização de obras que não se encontravam previstas no orçamento vigente com recursos de Convênios do Estado da Paraíba.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de recursos oriundos do Governo Estadual.
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 05 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9A2A81C5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 05 de Novembro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:908256EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de trechos da Rua Projetada 01 e Projetada 02 na comunidade Alto Alegre, Jericó–PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 22.90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 26.782.0032.1044 – Pavimentação de Estradas Vicinais 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Recursos da Emenda Impositiva nº 752/2024. VIGÊNCIA: até 04/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00120/2025 - 05.11.25 - HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA - R$ 148.561,45.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:FF6F3C24

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 80/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.
OBJETO: Contratação de Neno o Magnífico, para realização de uma apresentação artística no dia 22/11/2025, durante as festividades da Rota Cultural do Brejo na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.
Publicado no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 16/10/2025 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:AC8D45F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA
PORTARIA Nº 010/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA - IPSENP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira – IPSENP, Sra. REGIANE KAROLAYNE DE AZEVEDO TARGINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de formalização do Gestor de Recursos do RPPS conforme artigo 76, Incisos, I II, III e IV da Portaria MPT nº 1.467/2022,

Considerando finalmente a comprovação de todos os requisitos elencados no Art. 76, incisos I, II, III e IV da Portaria nº 1467/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sr. JOÃO DOMINGOS DO NASCIMENTO JÚNIOR, o ocupante do cargo de Diretor Financeiro do IPSENP, Bacharel em Administração, detentor da Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS, em nível Básico (CP RPPS CGINV I), como Gestor de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira - IPSENP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Nova Palmeira-PB, 03 de novembro de 2025.

REGIANE KAROLAYNE DE AZEVEDO TARGINO
Diretora Presidente do IPSENP

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:97910D95

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GABINETES MÓVEIS DE TRANSPORTE E RECARGA PARA TABLETS DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E CONDICIONALIDADES DO FUNDEB/VAAR, NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 709.673,20 setecentos e nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/11/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 18/11/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 18/11/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:340C2178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

O município de PATOS/PB, através do seu pregoeiro e equipe de apoio Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados, devido falta de propostas cadastradas referente ao item 001 do certame, necessário realizar alteração na data do pregão, referente ao processo administrativo citado acima, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE NICHOS LÚDICOS PARA ORGANIZAÇÃO DE LIVROS E MOCHILAS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E À PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.** Alterando data do certame, com o Início **da sessão pública de lances: Para o dia 18/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).**
O Edital estará disponível nos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 04 de novembro de 2025

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:1227141B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.965/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
CONTRATO Nº 1.965/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.**
CNPJ: 04.709.243/0001-54.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma
do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de Novembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F83589DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.721.561/0001-97
Endereço Eletrônico: centrallicitacoes@outlook.com
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 307/2024, Pregão Eletrônico n° 093/2024, Contrato n° 293/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que a **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.721.561/0001-97**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo nº 293/2025:

MULTA COMPENSATÓRIA de 5% do valor do contrato;

RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento nos artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo como DATA DE RESCISÃO o dia 22 de abril de 2025;

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PATOS PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 05 de novembro de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:328FB3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL ADMINISTRATIVA

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI
CNPJ: 26.764.981/0001-37
Endereço Eletrônico: obraplan2017limpeza@gmail.com
Assunto: Decisão Recursal Administrativa
Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 236/2025, Concorrência Eletrônica n° 008/2025, Contrato n° 1720/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro na Lei nº **14.133/2021**, no **Contrato Administrativo nº 1.720/2025** e nos princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, moralidade e eficiência), esta autoridade superior hierárquica **DÁ PROVIMENTO** ao recurso da empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI e **REFORMA PARCIALMENTE** a decisão administrativa proferida pela Comissão de Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

Assim, em observância aos princípios da **proporcionalidade** e **razoabilidade**, e considerando o impacto negativo e a inercia no início de um serviço público essencial, a decisão se dá nos seguintes termos:

MANTER a penalidade de:

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1720/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REFORMAR E AFASTAR as seguintes penalidades acessórias anteriormente aplicadas:

EXCLUIR a aplicação da Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor do Contrato (R$ 76.061,30).
EXCLUIR a aplicação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Patos/PB, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 05 de novembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:4F220799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

INTERESSADO: MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.748.462/0001-73, sediado à RUA BOSSUET WANDERLEY, Nº 411, SALA 502, BAIRRO BRASÍLIA, PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta dois mil reais).

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 20 de outubro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1917/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025
Nº DO CONTRATO: 1917/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.748.462/0001-73, sediado à RUA BOSSUET WANDERLEY, Nº 411, SALA 502, BAIRRO BRASÍLIA, PATOS/PB.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta dois mil reais).

PATOS - PB, 20 de outubro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:98CE8D35

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00056/2025

Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: A contratação tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, por empresa ou profissional habilitado, consistindo na realização de levantamento arquitetônico das edificações públicas da Prefeitura Municipal de Serra Redonda – PB;. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 05 de Novembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6847B253

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO MAIS APRENDIZAGEM

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO MAIS APRENDIZAGEM

1	UENDERSON SANTOS COSTA	CLASSIFICADO
2	GISELLE ALMEIDA DE SOUZA	CLASSIFICADO
3	JEYVERSON SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
4	ANDREIA CRISTINA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
5	HOZANA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
6	VANIA DA GUIA SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO
7	RUTE DE ARRUDA SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
8	CAROLINA MELO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
9	ANA CAROLINA MORAIS RODRIGUES	CLASSIFICADO
10	VITÓRIA REGINA QUEIROZ MARTINS	CLASSIFICADO
11	RAYANNE MARINHO PEREIRA	CLASSIFICADO
12	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
13	JANICÉLIA SANTOS GUEDES	CLASSIFICADO
14	MARIA JOYCE DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
15	EMERSON DE MORAIS ALVES	CLASSIFICADO
16	OZANA MELO SANTOS	CLASSIFICADO
17	MISÍLA JUSSARA SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
18	RAYSSA PEREIRA MARQUES	CLASSIFICADO
19	MARIA DAS VITÓRIAS FLORENTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
20	DAIANE MARA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
21	ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
22	DAIANE COSTA SILVA	CLASSIFICADO
23	KELLIT RAMANA QUEIROZ DE MELO	CLASSIFICADO
24	VALDENIRA VALENCE MARTINS	CLASSIFICADO
25	GABRIELA LIMA REIS	CLASSIFICADO
26	VITOR MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
27	LARISSA DA SILVA QUEIROZ	CLASSIFICADO
28	WELLINGTON SANTOS	CLASSIFICADO
29	JAMILLY DOS SANTOS DANTAS	CLASSIFICADO
30	YURY GILEAD ALMEIDA BERNARDO	CLASSIFICADO
31	EVYLYN RENALLY PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
32	LAILA BEATRIZ DOS SANTOS FIRMINO	APROVADO
33	MARIA CÂNDIDA QUEIROZ DANTAS RAMOS	APROVADO
34	JULIA BEATRIZ PEREIRA QUEIROZ SANTOS	APROVADO
35	MARLON SILVA SANTOS	APROVADO

Sossego, 05 de novembro de 2025

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:931D9403

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obras de engenharia de reforma e ampliação das Escolas José Gil Xavier de Farias e Salatiel Marques de Medeiros, no Município de Vista Serrana/PB.

EMPRESA VENCEDORA: META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 45.000.475/0001-16.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 979.786,64 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
ADJUDICAÇÃO: realizada em 05/11/2025, às 13h31min, pelo Sr. Emmanuel da Nóbrega Dias, autoridade competente.
HOMOLOGAÇÃO: ratificada em 05/11/2025, às 13h32min, pelo Sr. Emmanuel da Nóbrega Dias, autoridade competente.

Vista Serrana/PB, 05 de novembro de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:A36718B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

INSTRUMENTO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo de valor **do Contrato nº 006/2024.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de **Princesa-PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.**
Empresa Contratada: CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ n° 44.546.796/0001-58.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo de vigência e Igual Valor, contidos no Contrato Originário nº 006/2024. A vigência que se encerraria em 31 de outubro 2025, fica prorrogada até o dia 31 de julho de 2026, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 006/2024.
Vigência: 01 de novembro de 2025 a 31 de julho de 2026.
Valor do Aditivo: **R$ 377.416,00 (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais)**
Fundamento Legal: artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 006/2024. Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Morais – Contratado.

São José de Princesa/PB, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:775EF7F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00069/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAISA ROCHA FREIRE 03175121454 - CNPJ: **.***.122/0001-** - R$ 21.272,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Novembro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FC34B091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00167/2024 - Projetcons Engenharia e Arquitetura Ltda - CNPJ: 34.016.448/0001-15 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 624.776,55; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 04.11.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8A5E41F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2025. DOTAÇÃO: 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2065 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00386/2025 - 04.11.25 - MAISA ROCHA FREIRE 03175121454 - CNPJ **.***.122/0001-** - R$ 21.272,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:38AC5751

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90061/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90061/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação De Serviços De Buffet E Coffee Break, Também Incluso Aluguel De Espaço Climatizado Para Realização Da Festa Dos Professores Do Município De Alhandra/Pb; ADJUDICO o seu objeto

e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CASA GUIMARAES SERVICOS LTDA - R$ 49.000,00.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:3B60C94A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90061/2025

OBJETO: Contratação De Serviços De Buffet E Coffee Break, Também Incluso Aluguel De Espaço Climatizado Para Realização Da Festa Dos Professores Do Município De Alhandra/Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90061/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE; 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – MDE; 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos Vinculados de Impostos-MDE;VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e CASA GUIMARAES SERVICOS LTDA: CT Nº 00390/2025 - 05.11.25 - CASA GUIMARAES SERVICOS LTDA - R$ 49.000,00.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:94213E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90061/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação De Serviços De Buffet E Coffee Break, Também Incluso Aluguel De Espaço Climatizado Para Realização Da Festa Dos Professores Do Município De Alhandra/Pb; DESIGNO os servidores Jhefferson Hyago Soares de Arruda, Secretaria de Educação, como Gestor; e Geimerson Carlos Silva de Sousa, Secretaria de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº90061/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A063A996

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A R S SILVA ALLUGO SOLUCOES EMPRESARIAL - R$ 52.934,00.

Areial - PB, 05 de Novembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4804BFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA SAAS COM SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL, PROTOCOLO ELETRONICO, AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONTEIRO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA - R$ 54.600,00.

Areial - PB, 05 de Novembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9E34C087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2060 – SEC. DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00150/2025 - 05.11.25 - A R S SILVA ALLUGO SOLUCOES EMPRESARIAL - R$ 52.934,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:70D3E426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA SAAS COM SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL, PROTOCOLO ELETRONICO, AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00151/2025 - 05.11.25 - MONTEIRO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA - R$ 54.600,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:86E99725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação aplicável, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água potável para consumo humano, neste município por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data, mesmo em período chuvoso, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que o principal manancial de água do município se encontra contaminado em virtude do transbordo de esgoto sem tratamento, ficando imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água feito pela CAGEPA (Companhia de Água e Esgoto da Paraíba) no município não atende a demanda da população, atualmente abastecendo o município apenas 2 (dois) dias na semana e na sua zona urbana, ficando a zona rural totalmente sem cobertura;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água potável, através de carros pipa;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, do município de AREIAL - PB, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

§ 1º. A dispensa de licitação será destinada apenas para a aquisição:

I – de água potável, destinada à população rural e urbana, através do abastecimento de cisternas comunitárias e prioritariamente a famílias em vulnerabilidade social, bem como na construção, ampliação e limpeza de açudes;

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:626E51FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 61/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 099/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA a Sra ANA MARIA SANTOS DE SOUZA,** na condição de viúva do ex-segurado**,** o **Sr. EDVANDO SERAFIM DE SOUZA**, matrícula nº. 3908, no cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria de Segurança Pública deste Município, **com fundamento no Art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988(com redação da EC Nº103/2019) c/c Art. 59-B e Art.59-C, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (Redação da ELOM nº 01/2022), c/c Art.42, CAPUT; Art. 50, Parágrafo Único e Art. 57 da Lei Complementar Municipal n º 03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:5BD722B0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 62/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 099/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA a Sra MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA,** na condição de viúva do ex-segurado**,** o **Sr. MIGUEL FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº. 8030-6, no cargo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria de Infra Estrutura deste Município, **com fundamento no Art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988(com redação da EC Nº103/2019) c/c Art. 59-B da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (Redação da**

ELOM nº 01/2022), c/c Art.42, CAPUT; Art. 57, da Lei Complementar Municipal n º 03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:6FB82191

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 63/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 149/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **FRANCISCA CANINDÉ DA SILVA**, matrícula nº. 4181, no cargo de **Professora A2 – Especialista – Nível VII**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput,* I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de novembro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:38A76D1A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 64/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 165/2025:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, REGRA DE TRANSIÇÃO** ao Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA PESSOA**, matrícula nº 8456, no cargo de **Encanador**, lotado na Secretaria de Infra Estrutura deste Município, com **fundamento no Art.20, caput, I a IV, § 2º, Inciso I, da EC n º 103/2019 c/c Art. 59-D, Inciso II, da Lei Complementar Municipal (com redação dada pela ELOM n º 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de novembro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:CCBA3124

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 65/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 190/2025:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, REGRA DE DIREITO ADQUIRIDO** a Sra. **JOSILENE ALVES LEITE**, matrícula nº 775, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, com **fundamento no Art. 6º, INCISOS DE 1 A IV, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003. OBSERVÂNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO LIMITE CONSTITUCIONAL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de novembro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:12AE63A3

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 66/2025

PORTARIA Nº 66/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 175/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **MIRIAM AQUINO ALVES**, matrícula nº. 4110, no cargo de **Professora A2 – Especialista – Nível VII**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput,* I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de novembro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:62BE8C83

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 67/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 223/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,** a Sra. **ELIANICE LIRA CRUZ**, matrícula nº 8349, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Nível IV**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com **fundamento no Art. 40, § 1º, INCISO III da Constituição Federal (com redação dada pela EC Nº 103/2019) c/c ARTs. 59, 59-A e 59-C da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022) c/c ARTs. 30, Inciso III, 34, *caput* e §§ 1º a 4º, e 50, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n º 03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de novembro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:B814C511

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 68/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 0228/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BRANCO,** na condição de viúvo da ex-servidora**,** a **Sra. MARIA NOÊMIA MORAIS BRANCO**, matrícula nº. 5655, no cargo de **PROFESSORA – ESPECIALISTA – NÍVEL VI**, lotado na Secretaria de Educação neste Município, **com fundamento no Art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988(com redação da EC Nº103/2019) c/c Art. 59-B e Art.59-C, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (Redação da ELOM nº 01/2022), c/c Art. 42, *caput*, Art. 50, parágrafo único, e Art. 57 da Lei Complementar Municipal n º 03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 05 de novembro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:42BF46F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma escola de 06 salas de aula, padrão do Governo do Estado da Paraíba, na sede da cidade de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 21 de novembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 05 de novembro de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5FBEAD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
"A MAIS BELA VOZ 2025"

A prefeitura Municipal de Bernardino Batista – PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura do Município, torna público o**Resultado Finalda fase classificatória** do Processo Seletivo Nº 01/2025 **"A MAIS BELA VOZ 2025"**, conforme segue:

CANDIDATO	RESULTADO
Dávila Tayná Batista Pereira	CLASSIFICADO
Edivam Bianor Pereira	CLASSIFICADO
Eluciano Pedro	CLASSIFICADO
Esther Claudino Pedro Viana	CLASSIFICADO
Jaelso Batista Soares	CLASSIFICADO
José Luiz Pereira	CLASSIFICADO
Marayah Keury Monte de Morais	CLASSIFICADO
Maria Isabelly Batista Pereira	CLASSIFICADO
Marina Pereira Candido	CLASSIFICADO
Priscila Ingrid de Oliveira Dantas	CLASSIFICADO

Os candidatos classificados deverão comparecer no dia **13 de novembro de 2025**, para a grande final que acontecerá, às **20:00h**, na **Praça de Evento Bernardo Egídio dos Santos**, conforme previsto no **item 1.3** do Edital.

Bernardino Batista-PB, 05 de novembro de 2025.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:32246575

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilometro, ano e modelo 2024/2024 ou superior para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: Dotações serão utilizadas quando da contratação e conforme necessidades das secretárias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00139/2025 - 04.11.25 até 31.12.25 - COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - R$ 186.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:45CAEE4C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços complementares para construção de barragem subterrânea no Sítio Bom Sucesso, área Rural, conforme planilha, projeto básico e demais elementos que compõem o Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 1241 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 4.4.90.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00140/2025 - 05.11.25 - WLV CONSTRUTORA PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 81.406,34.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B88DEEDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 943/2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 896/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEMUTRAN – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇ

LEI MUNICIPAL Nº 943/2025
DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 896/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEMUTRAN – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica REVOGADO o inciso XVII do art. 2º da Lei nº 896/2024.

Art. 2º. O inciso V do art. 3º da Lei nº 896/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI;

Art. 3º. No art. 5º, inciso I, da Lei nº 896/2024, onde se lê Município de Sumé, passa a ler-se Município de Bonito de Santa Fé-PB;

Art. 4º. Fica REVOGADO o art. 9º da Lei nº 896/2024;

Art. 5º. Os arts. 13, 15 e 18 da Lei nº 896/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Fica criada no Município de Bonito de Santa Fé, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana Trânsito e Transportes de Bonito de Santa Fé, órgão municipal executivo de trânsito criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357/2010.
Art. 15 - A **JARI** deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/2010 do CONTRAN, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da **JARI**.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária no exercício de 2024 no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a instalação e implantação do Órgão criado por esta Lei.

Art. 6º. O inciso III do art. 14, da lei municipal nº 896/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – 01 (um) representante titular e um suplente, com notório conhecimento em trânsito e no mínimo nível médio de escolaridade.

Art. 7º. No anexo I, da Lei nº 896/2024, no quadro de Cargo de Direção Intermediária, no cargo de Coordenador, onde se lê quantidade 04, passa a ler-se quantidade 03.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de novembro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0512BC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025 - ARETHA ALINY DOS SANTOS RAMOS

PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ARETHA ALINY DOS SANTOS RAMOS**, portador de CPF n° ***.159.704-**, servidora efetiva com matrícula nº 0010157, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de saúde bucal**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:70E86CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025 - ELAINE CRISTINA DA SILVA

PORTARIA Nº 229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, portador de CPF n° ***.458.604-**, servidora efetiva com matrícula nº 0010862, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador do SAMU**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:34FD5F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025 - FAGNA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FAGNA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, portador de CPF n° ***.972.464-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador da atenção básica**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5210BD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025 - JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS

PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS, foi nomeado para o cargo em comissão de Coordenador administrativo por força da portaria nº 024/2025, com lotação na Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS**, inscrito no CPF nº ***.032.374-**, do cargo em confiança de **Coordenador administrativo**, lotado na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Nomear o Senhor **JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS**, inscrito no CPF nº ***.032.374-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador administrativo do HMHTA**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:46A7CEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025 - MARLI RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARLI RIBEIRO DA SILVA**, portador de CPF n° ***.548.444-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de enfermagem do HMHTA**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F1E33987

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2025

DISPENSA Nº. 52/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA SERVTICON - SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA LTDA,** CNPJ: 40.570.147/0001-31**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO E-SOCIAL, EMISSÃO DE DARF-S E EMISSÃO E ENVIO DE DCTF WEB VIA E- CAC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2025 à 03/11/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:30A2D6C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 052/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO E-SOCIAL, EMISSÃO DE DARF-S E EMISSÃO E ENVIO DE DCTF WEB VIA E- CAC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS , em favor da empresa **SERVTICON - SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA LTDA,** CNPJ: 40.570.147/0001-31, com sede na Rua Maria Salete, S/N, Distrito São Sebastião, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representado pelo Sr. CICERO THIAGO NUNES ARAUJO, portador do RG sob o nº 3130082 SSP/PB, e do CPF: 061.525.944-80, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, pelo valor mensal **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, em 12 parcelas mensais.

Cacimbas - PB, 03 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:A0B51457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 052/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO E-SOCIAL, EMISSÃO DE DARF-S E EMISSÃO E ENVIO DE DCTF WEB VIA E- CAC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS , em favor da empresa **SERVTICON - SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA LTDA,** CNPJ: 40.570.147/0001-31, com sede na Rua Maria Salete, S/N, Distrito São Sebastião, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representado pelo Sr. **CICERO THIAGO NUNES ARAUJO ,** portador do RG sob o nº 3130082 SSP/PB, e do CPF: 061.525.944-80, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, pelo valor mensal **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, em 12 parcelas mensais.

Cacimbas - PB, 03 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1778C463

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de ruas no Município de Cajazeirinhas, no âmbito do Convênio FDE nº 034/2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 05 de novembro de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:9C5462B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00095/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "LEANDRO SILVA SANTOS LTDA" - CNPJ nº 60.108.283/0001-11, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas

cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0021/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto: Contratação da apresentação artística do ramo musical, do cantor "Leandro Pinga Fogo", para apresentação no dia 06 de dezembro de 2025, no evento público denominado "Festa de Nossa Senhora da Conceição", no Distrito de Pindurão, no MunicípiodeCamalaú-PB, show com duração mínima de duas horas", com valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:7C25B3E7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2025, do Processo Administrativo n.º 00060/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "LEANDRO SILVA SANTOS LTDA" - CNPJ nº 60.108.283/0001-11, cujo objeto é a Contratação da apresentação artística do ramo musical, do cantor "Leandro Pinga Fogo", para apresentação no dia 06 de dezembro de 2025, no evento público denominado "Festa de Nossa Senhora da Conceição", no Distrito de Pindurão, no MunicípiodeCamalaú-PB, show com duração mínima de duas horas, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 05 de novembro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:6604E830

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do Agente de Contratação tornar público que a sessão pública marcada para às 10:00 (dez horas) do dia 20 de novembro de 2025 (Local: Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB), da **Concorrência Presencial Nº 00003/2025**, onde tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na are da construção civil, para construção de Matadouro Público, no município de Coremas/PB. Comunicamos para todos os interessados que, por conta do feriado do 20/11/2025 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra) a referida sessão será realizada **às 10:00 (dez horas) do dia 24 de novembro de 2025** (Local: Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB). **Motivo:** Em função do primeiro dia útil subsequente a data prevista no instrumento convocatório deste certame, não poderá ser realizada, ou seja, às 10:00 (dez horas) do dia 21/11/2025, será realizada a sessão da Concorrência Presencial Nº 00004/2025. Este comunicado está fundamentado no item 23.1 (edital) "Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação" **E-mail para moires informações:** licpmdecoremas2025@gmail.com.

Coremas - PB, 05 de novembro de 2025.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FE6988F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00041/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 0011/2025
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB.
Ao valor do Contrato n.° 00041/2025, que importa em R$ 217.799,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos e noventa e nove reais), fica acrescido o valor de R$ 54.449,75 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 272.248,75 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00041/2025, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.
Dotação: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.002.2003 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 0017.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.002.2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 0027.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.004. –SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0042.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA – 0061.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0234 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 – ATIVIDADES DESPORTIVAS – 0244.339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADES DA SEC. DE INFARA–ESTRUTURA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0284.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.700.0000 – OUTROS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO – 0285.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.704.0000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – 0286.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.750.0000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONNOMICO – CIDE – 06.014 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0002.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 0408 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.125.0002.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASS. SOCIAL – 0418.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.0002.2092 – ATIVIDADES

DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0435.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.669.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL –0436.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.002.2093 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFANCIA – 0458.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0459.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2094 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.A. COMPLEX – PAEF – 0473.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0474.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2095 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA CRAS/SCFV/ETC – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0492.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0514.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS – 0029.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: **MOINHO DO TRIGO LTDA**.

Cubatí - PB, 05 de Outubro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7D77860E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B MACEDO & CIA LTDA - R$ 849.750,00; POSTO DE COMBUSTIVEIS CUBATI LTDA – ME - R$ 2.574.544,00.

Cubatí.. - PB, 04 de Novembro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EF4F66C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Genérico, para doação à população carente do Município de Cubatí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA – 00018.3390.32.00.1.001.0000 – MATERIAL, BEM OU SERCIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.213.0000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNFO DE RECURSOS SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL – CUSTEIO – 0019.3390.32.00.1.213.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.214.0000 – TRANSF. FUNDO A UNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – 0020.3390.32.00.1.214.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.211.0000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAUDE – 0016.3390.30.00.1.211.0000 – MATERIL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00097/2025 - 05.11.25 até 31.12.25 - GISALMA GABRIEL INOCENCIO - R$ 125.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8E954481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 05/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00098/2025 - 05.11.25 - POSTO DE COMBUSTIVEIS CUBATI LTDA - ME - R$ 2.574.544,00; CT Nº 00099/2025 - 05.11.25 - B MACEDO & CIA LTDA - R$ 849.750,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D4B0D5F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Pregão Eletrônico n°.0004/2025; Contrato 00012/2025; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB, CNPJ nº. 08.732.182/0001-05; Contratada JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA - AV SENADOR JOÃO C. MARA, 195 - CENTRO - ACARI - RN, CNPJ nº 55.077.023/0001-96; Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Genérico, para doação à população carente do Município de Cubatí/PB,

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito,

Cubati, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CD956FDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 20 de Novembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do programa minha casa minha vida, no município de Emas–PB. Justificativa: Cancelamento da publicação vinculado no dia 05/11/2025 em razão de ter marcado a sessão para o feriado do Dia da Consciência Negra (20 de novembro). Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.

Emas - PB, 05 de Novembro de 2025

LIOVANIO GALDINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:207FD4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: Aquisição e instalação de playgrounds (parques infantis) para a creche municipal Nilton Nunes no município de Emas–PB. Justificativa: Suspendemos o presente procedimento para retificação de algumas informações do termo de referência. Por estarmos na iminência a data da sessão de lances, fica suspenso a sessão à qual será designada outra data com a retificação de alguns itens. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.

Emas - PB, 05 de Novembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:3225F864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação empresa especializada para instalar sistema elétrico e iluminação do campo de futebol o Vicentão do município de Emas –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00166/2025 - 05.11.25 - CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ 34.443.976/0001-50 - R$ 318.806,08 (trezentos e dezoito mil oitocentos e seis reais e oito centavos).

Emas - PB, 05 de Novembro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:6D9183F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
RESENHA N° 12/2025

RESENHA N° 12/2025

O Presidente de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE**, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, **DEFERIU** o requerimento de **CONTAGEM DO TEMPO COM CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM COMUM** da Sra. **GILMA SERRA GALDINO**, matricula 25420.

Esperança – PB, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:31BCAE32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 02º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JOSÉ GERALDO FERREIRA, CNPJ/MF nº 19.718.307/0001-50.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo prorrogação de prazo do contrato nº 092/2025, aditiva o R$ 37.620,00 (Trinta sete mil seiscentos vinte reais), permanecendo vigente até 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DD50717F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº496/2025

PORTARIA Nº496/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **SIMONE MODESTO DE SOUSA**, matrícula nº **128020**, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento**, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**.

Art. 2º Esta exoneração passa a vigorar a partir de **31 de outubro de 2025**.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 04 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:46C38FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
25ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

No dia 23 de outubro de 2025, às 10h, no auditório do SEBRAE em Itaporanga-PB, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMEA), presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Wesley Maycon Araújo Ribeiro, e secretariada por Gislane Nunes Marcos. Na reunião, o presidente apresentou as ações desenvolvidas a partir das deliberações do último encontro e informou o saldo atual do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), no valor de R$ 45.862,94. Em seguida, destacou a arborização da Rua Crizanto Pereira, com o plantio de espécies como Pata de Vaca, Tamarinho e Espirradeira. Também foi discutido o Projeto Lixo Eletrônico, voltado à conscientização sobre o descarte adequado de resíduos eletrônicos. Por fim, o presidente apresentou a proposta de novos recursos para atender às demandas da secretaria e garantir a continuidade das ações ambientais, através da aquisição de mudas frutíferas e ornamentais para o "programa conexão rural" e arborização das creches e escolas municipais com recursos do FMMA, pois o município, assim como toda região do semiárido, enfrenta sérios problemas devido ao desconforto térmico provocado pela elevação da temperatura na zona urbana. Dessa forma, trazer essa iniciativa para a zona rural e instituições de ensino é uma alternativa viável que pode sensibilizar os alunos e as comunidades rurais. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada, com agradecimentos aos participantes pela colaboração nas políticas ambientais do município. A ata foi lavrada por Gislane Nunes Marcos e assinada pelo presidente e pela secretária executiva do COMMEA.

WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO
Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS
Secretária Executiva do COMMEA

LISTA DE PRESENÇA
Allan Kardec de Sousa Araújo; Antônio Manoel da Silva Filho;

Franklin Medeiros Galvão; Gildevânio Nunes da Silva; Gislane Nunes Marcos; Luanna Figueiredo Batista;
Inara Lucélia Campos Gomes Barbalho; Wesley Maycon Araújo Ribeiro.

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:818EDDED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Joca Claudino–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09 - R$ 860,00; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66 - R$ 34.296,11; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.463.126/0001-05 - R$ 22.331,22; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R$ 49.214,20; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38 - R$ 19.796,25.

Joca Claudino - PB, 29 de Outubro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:43399694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 30.203,30; DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.168,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 261.086,90; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA - R$ 156.417,60; FF DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 2.817,60; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.980,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 2.380,50.

Joca Claudino - PB, 29 de Outubro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:222626AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de construção de uma Creche - Pré-Escola, a ser implantada na Rua Francisco Manoel de Andrade, Conjunto Francisco Manoel de Andrade – Zona Urbana, do município de Juripiranga – PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 1.691,908,13 (Hum Milhão seiscentos e noventa e um mil novecentos e oito reais e treze centavos). Data de abertura da sessão pública: 24 de novembro de 2025. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 06/11/2025. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 24 de novembro de 2025. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 24 de novembro de 2025. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C1AA75AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DISPENSA Nº DV00054/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00054/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de Tecido tactel impresso no sistema de sublimação com acabamento em costura para a prefeitura Municipal de Malta-PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 32.082.394/0001-60
Valor: R$ 48.000,00.

Malta - PB, 05 de novembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000054/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de Tecido tactel impresso no sistema de sublimação com acabamento em costura para a prefeitura Municipal de Malta-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00054/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00270/2025
Data de Assinatura: 05.11.25
ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 32.082.394/0001-60
Valor: R$ 48.000,00.
VIGÊNCIA: 30/06/2026

Malta - PB, 13 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:55AC8987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DISPENSA Nº DV00055/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00055/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Contratação dos serviços de reboque de veículos e maquinas para atender as necessidades do município de Malta-PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.666.227/0001-64
Valor: R$ 61.750,00

Malta - PB, 05 de novembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000055/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação dos serviços de reboque de veículos e maquinas para atender as necessidades do município de Malta-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00055/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de despesa 1724 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00271/2025
Data de Assinatura: 05.11.25
JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.666.227/0001-64
Valor: R$ 61.750,00
VIGÊNCIA: 30/12/2028

Malta - PB, 05 de novembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E050CDE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00099/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00099/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS PARA APOIO DURANTE O EVENTO FORRÓ MASSA 2025 NOS DIAS 7,8 E 9 DE NOVEMBRO NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.411.501 JESSICA SOUZA SILVA - R$ 8.940,00.

Massaranduba - PB, 30 de Outubro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS PARA APOIO DURANTE O EVENTO FORRÓ MASSA 2025 NOS DIAS 7,8 E 9 DE NOVEMBRO NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00099/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00529/2025 - 30.10.25 - 61.411.501 JESSICA SOUZA SILVA - R$ 8.940,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6C2316F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00101/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00101/2025,

fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORRÓ MASSA 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANDILEIDE BEZERRA CAMILO DA ROCHA - R$ 27.999,95.

Massaranduba - PB, 05 de Novembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORRÓ MASSA 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00101/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00533/2025 - 05.11.25 - JANDILEIDE BEZERRA CAMILO DA ROCHA - R$ 27.999,95

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0839E66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

1. CONTRATO Nº 00394/2025
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
3. CONTRATADO: 59.690.082 LIVIA DE SOUSA PEREIRA CNPJ nº 59.690.082/0001-96
4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, Inciso I, c/c art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
5. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

1. CONTRATO Nº 00305/2025
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
3. CONTRATADO: ALCINO DOS SANTOS BATISTA CNPJ nº 60.324.653/0001-58
4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, Inciso I, c/c art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
5. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9CA488A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços técnicos de emissão dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e o processamento das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Web), visando atender às demandas administrativas do Município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.517.251 ANA FLAVIA DA SILVA SOUSA - R$ 18.000,00.

Mogeiro - PB, 04 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0283594D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços técnicos de elaboração e processamento de folha de pagamento e gestão de informações relacionadas ao e– Social, visando atender às demandas administrativas do Município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.026.810 VINICIUS HENRIQUES ALVES GONZAGA - R$ 35.760,00.

Mogeiro - PB, 04 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E70E303F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de insumos para rede hidrossanitária de esgoto destinados à execução dos serviços no Bairro Luiz Gonçalves de Lima, no município de Mogeiro–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CASSIO DE ARRUDA CAMARA - R$ 47.004,60.

Mogeiro - PB, 04 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:00387156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de itens de uso diário para Atendimento Odontológico do Serviço de Saúde Pública (Unidades de Saúde e Centro de especialidade odontológico). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. ADITAMENTO: Ajuste no

quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00115/2025 - Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 21.976,80. ASSINATURA: 04.11.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:950FD3CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços técnicos de emissão dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e o processamento das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Web), visando atender às demandas administrativas do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00216/2025 - 04.11.25 - 49.517.251 ANA FLAVIA DA SILVA SOUSA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1BCF06EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços técnicos de elaboração e processamento de folha de pagamento e gestão de informações relacionadas ao e– Social, visando atender às demandas administrativas do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00215/2025 - 04.11.25 - 58.026.810 VINICIUS HENRIQUES ALVES GONZAGA - R$ 35.760,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DDAFF3F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de insumos para rede hidrossanitária de esgoto destinados à execução dos serviços no Bairro Luiz Gonçalves de Lima, no município de Mogeiro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.451.1026.1085 – RECUPERACAO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS – 2080.15.451.1027.1089 – CONSTRUCAO E REFORMA DE GALERIA PLUVIAIS E BUEIROS – 2080.15.452.1025.2079 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE LIMPEZA URBANA – 2080.17.512.1016.1703 – CONST.REF. AMPL. DE SANEAMENTO E DRENAGEM – 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00214/2025 - 04.11.25 - CASSIO DE ARRUDA CAMARA - R$ 47.004,60.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:933F0687

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 127, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 361, de 15 de abril de 2009 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO do município de Montadas, estado da Paraíba:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Maria Aparecida Martins dos Santos (titular);
b) Ariane Martins Miranda (titular);
c) Jucelino dos Santos (titular);
d) Felipe Matheus Gonçalves Costa (titular);
e) Thomas Clementino Sales de Lima (suplente);
f) Verônica Porto Santos (suplente);
g) Gabriel Oliveira de Lima (suplente); e
h) Juan Pablo da Silva Guerra (suplente).

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Danilo Pereira da Costa – Igreja Católica (titular);
b) Dallysson Janderson Fernandes Matutino – Sindicato dos Trabalhadores Rurais (titular);
c) Irenaldo de Araújo Melo – Igreja Evangélica (titular);
d) Fabiana da Silva – Associação de Agricultores (titular);
e) Elaine Raquel Andrade Silva – Igreja Católica (suplente);
f) Jailma Flávia Fernandes da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais (suplente);
g) Maria Aparecida Vicente Melo – Igreja Evangélica (suplente); e
h) Suelia Érica Duarte da Silva – Associação de Agricultores (suplente).

Art. 2º A vigência da composição do conselho será de **3** (três) **anos**, referente ao triênio **2025-2028**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas/PB, 5 de novembro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:6521B67A

SECRETARIA DA SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA INVESTCLIN – ALAGOA GRANDE LTDA; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA; L A BARBOSA JUNIOR LTDA e POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB.Telefone: (83) ... E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com.

Montadas - PB, 04 de novembro de 2025

JUVENCIO RORIGUES NETO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:40B9FF45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, **do CONTRATO Nº 45301/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.025/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 27 de outubro de 2025, Pág. 30.
ONDE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 12/10/2025. Monteiro, 12 de outubro de 2025

LEIA SE: DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025. Monteiro - PB, 13 de outubro de 2025.

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:33B82BBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD28006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD28006/2025, que objetiva: ADESÃO ATA Nº 8/2023 – PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15 - R$ 497.152,49.

Monteiro - PB, 03 de Novembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5900A773

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, **do CONTRATO Nº 45201/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.025/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 27 de outubro de 2025, Pág. 30.
ONDE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 12/10/2025. Monteiro, 12 de outubro de 2025

LEIA SE: DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025. Monteiro - PB, 13 de outubro de 2025.

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C869D11B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90074/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90074/2025. VIGÊNCIA: até 20/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:
CT Nº 13111/2025 - 20.10.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 61.528,68;

Monteiro - PB, 20 de Outubro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA-
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0BB8F684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, **do CONTRATO Nº 45101/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.025/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 27 de outubro de 2025, Pág. 31.
ONDE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 12/10/2025. Monteiro, 12 de outubro de 2025

LEIA SE: DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025. Monteiro - PB, 13 de outubro de 2025.

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:79FD1135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90074/2025

A presente licitação foi iniciada em 15/10/2025, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, após finalizado processo a empresa:
- MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
25.341.162/0001-14, não deram retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 05 de novembro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1984466C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90074/2025/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.074/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 131/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Valor: R$ 61.528,68, para os itens descritos no Termo de Adjudicação de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 20 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9AE79C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**, **do ADITIVO REF. Ao CONTRATO Nº 45001/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.025/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 28 de outubro de 2025, Pág. 13... **ONDE LÊ**: Monteiro, 12 de outubro de 2025... **LEIA SE:** Monteiro - PB, 13 de outubro de 2025.

Monteiro - PB, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BCFA2A21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para implantação de 02 letreiros, passeios e iluminação no Município de Natuba/PB, conforme projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 286.000,00.

Natuba - PB, 05 de Novembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de 02 letreiros, passeios e iluminação no Município de Natuba/PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2041 Manutenção de Estradas Vicinais 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00137/2025 - 05.11.25 - W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 286.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:F741C501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Natuba –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.470,00; MICROFORT INFORMATICA LTDA - R$ 10.406,94; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R$ 5.590,31; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME - R$ 47.850,00.

Natuba - PB, 03 de Novembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Natuba –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.050 – Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2015 – Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 361 1002 2016 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 4490.5299 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00133/2025 - 04.11.25 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R$ 47.850,00; CT Nº 00134/2025 - 04.11.25 - MICROFORT INFORMATICA LTDA - R$ 10.406,94; CT Nº 00135/2025 - 04.11.25 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R$ 5.590,31; CT Nº 00136/2025 - 04.11.25 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.470,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:85EA264C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS MENSAIS PARA PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E ESTOQUE, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00052/2021 - Public Software Informatica Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.11.25

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento e gerenciamento de convênios e contratos de repasse, junto aos órgãos dos governos federal e/ou estadual e subsidiárias e, operacionalização dos convênios e contratos de repasse, cadastrados nos sistemas Plataforma Mais Brasil, SOSMOB, FUNASA, SIMEC, entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00144/2024 - Assp Assessoria e Planejamento Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.11.25

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:4DB7416B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: C. R. PIPERNO JUNIOR CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL - CNPJ: 49.862.856/0001-65 - R$ 132.000,00.

Ouro Velho - PB, 05 de Novembro de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:26E346E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO as servidoras Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretario Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 05 de Novembro de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:589AED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Alessandra Regina de Melo Sousa, no cargo de FARMACEUTICO (A) – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.**

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRA REGINA DE MELO SOUSA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EB04493A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.274/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a manifestação das entidades e profissionais a respeito da indicação de membros para o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo Municipal de nomear, mediante decreto, os componentes de tal Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do ***CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, para o biênio 2025/2027, que fica assim constituído:

I – **MEMBROS TITULARES:**
a) Maria de Fátima Gomes da Silva – representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Wellson De Azevedo Araújo– representante dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino;
c) Maria Vânia Melo da Cruz Costa– representante dos pais/mães dos alunos;
d) Abilene Dias Macedo – representante do Conselho Municipal de Saúde;
e) Antônio Assunção Henriques – representante do poder legislativo
f) Guilherme Hempel Ferreira Gomes – representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
g) Susana Macedo da Penha – representante das Igrejas Locais;
h) Marcos Antônio De Farias Dantas – representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
i) Adriana Alessandra dos Santos Lucena – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II –**MEMBROS SUPLENTES:**
a) Marivânia Gomes Diniz Macedo – representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Ildervânia Dantas Ferreira – representante dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino;
c) Elizete Da Silva Souza – representante dos pais/mães dos alunos;
d) Matheus Araújo De Souza - representante do Conselho Municipal de Saúde;
e) Rinaldo Robson Santos Ferreira – representante do poder legislativo
f) Maria De Lourdes Silva Fernandes – representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
g) Luciene Soares Silva Santos – representante das Igrejas Locais;
h) Antônio Marcos Borges Câmara – representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
i) José Francisco Dos Santos Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29937933

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Os arts. 29, 36, 42 e 97 da Lei Complementar nº 07, de 23 de dezembro de 2010 passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 29*. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa correspondente ao valor de 1 (uma) a 5 (cinco) UFR-PB.*
Art. 36*. Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 1 (uma) a 5 (cinco) UFR-PB.*
Art. 42*. Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 1 (uma) a 5 (cinco) UFR-PB.*
Art. 97*. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Código serão punidas com multa correspondentes ao valor de 1 (um) a 5 (cinco) UFR-PB.*

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:46C706B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.095/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA PICUIZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar de Utilidade Pública A ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA PICUIZINHO.***

Art. 2º. A referida associação está localizada na Rua Jovelina Alice da Luz, 05, bairro JK, Picuí-PB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:700AE9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO 149/2025

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 149/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB
Contratado: Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.
Objeto: prestar os serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF "Macario Zulmiro da Silva, localizada no Distrito de Santa Luzia, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Assinatura: 05 de novembro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:75D9E684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 106/2025

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 106/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Anna Laura Dantas Henriques.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.235,59 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 31/10/2025 a 31/12/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 31 de outubro de 2025
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Anna Laura Dantas Henriques.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A189C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 119/2025

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 119/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Nataly Raquel Dantas Cavalcante.
Objeto: Alteração da carga horária prevista no Contrato (claúsula segunda) para 40(quarenta horas de trabalhos semanais, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Nataly Raquel Dantas Cavalcante.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B18B301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2025

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 123/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Kamile Maria Saboia Moreira.
Objeto: Alteração da carga horária prevista no Contrato (claúsula segunda) para 40(quarenta horas de trabalhos semanais, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kamile Maria Saboia Moreira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9BA64801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 124/2025

Instrumento: 4º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 124/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eriegly de Sousa Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.235,59 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 31/10/2025 a 29/11/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de outubro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7554E248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 127/2025

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 127/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.
Objeto: Alteração da carga horária prevista no Contrato (claúsula segunda) para 40(quarenta horas de trabalhos semanais, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6E2E20D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 135/2025

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 135/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Líbio Dantas Sobrinho.
Objeto: Alteração da carga horária prevista no Contrato (claúsula segunda) para 40(quarenta horas de trabalhos semanais, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Líbio DantasSobrinho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C0A6805E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 135/2025

Instrumento: 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 135/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Líbio Dantas Sobrinho
Objeto: Prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 04, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Enfermeira Maria José Marçal" localizada no Bairro Cenecista, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos, acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 9.634,60 (nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 31/10/2025 a 29/11/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de outubro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Líbio Dantas Sobrinho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03DD0661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1281/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **NELMA MARIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0000375, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 31/10/2025 a 29/11/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6FB1458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1279/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **RICARDO IGOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2018193, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/12/2025 a 22/12/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81CBA6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de maio de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de maio de 2002**, a cada dia 21 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **21 de maio de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1277/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MÁRCIO DA SILVA LINO**, matrícula nº 0000732, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7D716A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de agosto de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de agosto de 2022**, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **15 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1278/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 2017885, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9DBCA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1294/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de sua mãe à servidora **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000344, ocupante do cargo de Professor Polivalente com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 27/10/2025 a 03/11/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0C4DE413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1298/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0000461, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 04/11/2025 a 02/01/2026.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9415AE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1292/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **JOSÉ FRANCIEDSON DANTAS**, matrícula nº 2018267, ocupante do cargo de Enfermeiro SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 01/11/2025 a 08/11/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3273252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1303/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de abono de permanência do servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000102, ocupante do cargo de Odontólogo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D1629770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de julho de**

1995, a cada dia 17 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **17 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1291/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **FRANCIANY CÂNDIDO SOUTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000659, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/12/2025 a 22/12/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C0C9117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de julho de 2003**, a cada dia 07 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **07 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1290/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ÉDER ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0064751, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/12/2025 a 22/12/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2683A4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 1999**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **16 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1296/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA NETO**, matrícula nº 0000567, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/11/2025 a 09/12/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5553A25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de agosto de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1297/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AFRÂNIO FREIRE DOS SANTOS**, matrícula nº 0066262, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FCBE1A23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA CRECHE DE 100 ALUNOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1006.12.365.1004.1006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00223/2025 - 05.11.25 - LUMAR ENGENHARIA LTDA - R$ 206.356,68.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2F4CB8EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA CRECHE DE 100 ALUNOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 05 de Novembro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:F6FFB10D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA CRECHE DE 100 ALUNOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUMAR ENGENHARIA LTDA - R$ 206.356,68.

Pocinhos - PB, 05 de Novembro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:8181970F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Serviços de Hora/Máquinas para realização de desmonte de pedra rocha para Construção de uma Quadra Coberta na área urbana da cidade.. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 05 de Novembro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4552EC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00098/2024-SDC

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
2070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.39 99 15000000
OBJETO DO ADITIVO: – Constitui objeto deste ADITIVO, o acréscimo de 25% em cima do valor contratado. Portanto, O valor que é de R$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), passará a ser de R$ 146.875,00(cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme dispõe o Art. 125, da lei 14.133/21. A vigência do presente aditivo será determinada: até 21/03/2026, considerada da data de sua assinatura. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a empresa FRANCITONIO ALVES FERREIRA. Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C86832C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00011/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00011/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de gestão em saúde municipal e fornecimento de serviços médicos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Poço de José de Moura/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 2025, no endereço: Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:D11DEC30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos Membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, **CMDDCA** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2.342 de 08 de outubro de 2025 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO, o Decreto n° 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO, que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO, a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO, que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução n° 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.

CONSIDERANDO, as alterações dos representantes dos órgãos governamentais e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Pombal/PB - CMDDCA.

Parágrafo Único - O CMDDCA definirá uma comissão intersetorial composta por representantes do CMDDCA, da sociedade civil e

representantes de órgãos governamentais, para a criação, acompanhamento e implementação do comitê.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composta pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social: **Priscilla Rayane dos Santos Rego Urtiga**
Secretaria Municipal de Educação: **Eilza Nádia S. Bandeira Lacerda.**
Secretaria Municipal de Saúde: **Luciana Linhares de Melo.**
Secretaria Municipal de Planejamento: **João Paulo Galdino Formiga de Medeiros.**
Gabinete do Prefeito: **Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida.**
Procuradoria Jurídica do Município: **Izabele Bezerra Freitas.**
14º Batalhão de Policia Militar: **Cabo Andreza Figueiredo de M. Batista**
Delegacia de Polícia Civil de Pombal/PB: **Danilo Dutra Campos.**
Ministério Público "Civil/Proteção, infância e juventude": **Patrícia Napoleão de Oliveira.**
Coordenadoria da Mulher e Diversidade Humana: **Claudia Lucena da Silva**
Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" – CEMAR: **Juceli de Sousa Almeida.**
Associação Quilombola "Os Rufinos": **Maria Vitória da Silva Sousa.**
Conselho Tutelar de Pombal/PB: **Vitor da Costa Lima**
CMDDCA – **Scarllate da Silva Sousa Formiga.**
CMDDCA – **Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida.**
CMDDCA – **Kamilla Dantas de Sousa.**
CMDDCA – **Jéssika Yasmine de Lacerda Nobrega.**
CMDDCA – **Mirian Bashanni Alves da Silva.**
CMDDCA – **Raphael Pereira Alencar**
CMDDCA – **Rodolfo Rodrigo de Oliveira Vieira**
CMDDCA – **Marcos Rufino Gomes**
CMDDCA – **Dâmaris Karla dos Santos**
CMDDCA – **Tiago Elias da Silva.**
CMDDCA – **Rozalia Almeida Leite.**

§ 1° Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.

§2° O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um Vice - Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo.

§1°A Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá preferencialmente composta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e um membro representante do CMDDCA.

Art. 4° - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.

Art. 5º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, ocorrerão de acordo com a necessidade apresentada.

Art. 6º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;

II- Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

§1° Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

III- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9° §1, da Lei 9.603/2018).

§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
III-Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);

IV- Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal n° 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no prazo máximo de 45 dias após iniciada as atividades do Comitê;

§1° A proposta de regulamentação municipal deve prever a alocação ou indicação de fontes de recursos humanos (equipe técnica) e materiais para a plena efetivação das ações integradas acima elencadas.

§2° O poder Executivo deverá analisar a proposta de regulamentação municipal que trata o item IV deste artigo no prazo de 45 dias a partir do encaminhamento da mesma por esse Comitê.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDDCA.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

Pombal/PB, 05 de novembro de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:52669149

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0752/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ÁREA RURAL.
CONTRATADO: V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.851.670/0001-30
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 7.625,05 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 232.052,18 (Duzentos e trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Pombal-PB, 30 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

V F Construcoes e Servicos LTDA
ULIANA VIEIRA FEITOSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7E104964

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 909/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 056/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS.

CONTRATO Nº 909/2025
CONTRATADO: AUTO PECAS FERNANDES LTDA
CNPJ: 44.860.832/0001-53
PRAZO: 22/10/2026
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Pombal-PB, 22 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3B30EE4F

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2025)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS.

Onde Lê-se:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
AUTO PEÇAS FERNANDES LTDA	44.860.832/0001-53	R$ 300.000,00
ANTONIO AILTON FLORENCIO DA NOBREGA	21.679.084/0001-01	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 700.000,00**

Leia Corretamente:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
AUTO PEÇAS FERNANDES LTDA	44.860.832/0001-53	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL		R$ 300.000,00

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 056/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica.

Pombal-PB, 22 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C64C4542

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 05 de Novembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:609DCEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE Nº 040/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE Nº 040/2025

O Primeiro Termo de Aditivo de Acréscimo dos quantitativos ao Contrato de Nº 040/2025 da concorrência de licitação de Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 28.676.712/0001-44. Considerando a Justificativa do Secretário de InfraEstrutura, entendemos que não havéra prorrogação da vigência do contrato, portanto deve a vigência se manter 10/03/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Bernardino de Carvalho Camara Neto (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F8E57AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00132/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00132/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 00132/2024 do pregão eletrônico de licitação de Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a ROBERVAL PAULINO ME CNPJ nº 09.082.705/0001-70. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 17/10/2025 para 17/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Roberval Paulino (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DA847961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0138/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0138/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0138/2024 da concorrência de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Secretário de InfraEstrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 18/11/2025 a 18/11/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0BF35C1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO PARA TRATOR AGRÍCOLA, TIPO GRADE INTERMEDIÁRIA 14 DISCOS, COM RECURSO DO CONVÊNIO CV 953954/2023/MAPA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 05 de Novembro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:DA625A3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 04 de Novembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FAAD9F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA. Os interessados deverão apresentar a documentação de credenciamento até às 13:30 horas do dia 27 de Novembro de 2025, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 05 de Novembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B3ADD1F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104

DECRETO MUNICIPAL de No 104, de 05 de novembro de 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, AFETADAS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Márcio Alexandre Leite, Prefeito do Município de São João do Tigre, localizado no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a
população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de São João do Tigre/PB, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0).**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre/PB, em 05 de novembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:5EEFE9B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

O Agente de Contratação do Município de São José da Lagoa Tapada, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 08/2025, que tem como objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei 14.133/2021, sendo credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
JHONATHAN D S PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROS LTDA	26.557.235/0001-72	I, II, III, IV, V, VI
AUTO EQUPADORA SOUSA LTDA	09.600.404/0001-90	III, IV
PB TRACTOR LTDA	52.060.377/0001-30	V, VI
GORDOSOM COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.174.215/0001-88	I, II, III, IV, V, VI
N A EQUIPADORA LTDA: Foi considerada habilitada, nos termos do Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006, por apresentar a certidão negativa de débitos municipal com restrição, devendo a mesma ser apresentada no ato da assinatura do contrato.	09.181.905/0001-80	I, II, III, IV, V, VI

Ficam convocadas as Empresas Credenciadas acima para, no dia 11 de novembro de 2025 às 09h:00min, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, com a finalidade de realizar o sorteio para definir a ordem de classificação para posterior contratação, conforme o disposto no item 11 do Edital de Procedimento Auxiliar de Licitação Chamamento Público/Credenciamento n° 08/2025.

São José da Lagoa Tapada- PB, 05 de novembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:6E160070

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Município de São José da Lagoa Tapada, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 09/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de diagnóstico por imagem, para a realização de exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Raio-X, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei 14.133/2021, sendo credenciada a seguinte empresa:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	01.767.395/0001-15	1 ao 27 e 76 ao 92

As empresas abaixo elencadas não atenderam aos critérios do Credenciamento pelos seguintes motivos:

1. CMR CENTRO MEDICO DO RECONCAVO LTDA – CNPJ: 37.729.556/0001-23: por não atender à condição de participação do Credenciamento, conforme item 1.2 do Termo de Referência;

2. LMD SAÚDE LTDA – CNPJ: 43.793.379/0001-47: por não apresentar a documentação exigida no item 10.2.4, “a” do Termo de Referência;

3. CEDIM CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ: 11.952.395/0001-49: por não apresentar a documentação exigida no item 10.2.2, “e” do Termo de Referência; por não apresentar a documentação exigida no item 10.2.3, “a” do Termo de Referência; por não apresentar a documentação exigida no item 10.2.4, “b” e “c” do Termo de Referência.

Caso desejem, as empresas não credenciadas, acima epigrafadas, podem enviar a documentação faltante, de forma regular, para reanálise da Comissão.

São José da Lagoa Tapada- PB, 05 de novembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:D55D31D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, para Aquisição de equipamentos médicos e administrativos destinados ao atendimento das demandas do Município de São José de Espinharas/PB, com recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125005, contemplando os itens que restaram fracassados no processo licitatório anterior. a empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 39.581.101/0001-39; VALOR: R$ 13.554,00; JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 54.517.369/0001-03; VALOR: R$ 520,00.

São José de Espinharas, 04 de novembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, para Aquisição de equipamentos médicos e administrativos destinados ao

atendimento das demandas do Município de São José de Espinharas/PB, com recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125005, contemplando os itens que restaram fracassados no processo licitatório anterior. a empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 39.581.101/0001-39; VALOR: R$ 13.554,00; JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 54.517.369/0001-03; VALOR: R$ 520,00.

São José de Espinharas, 05 de novembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:89D5A0FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 40301/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ N° 08.882.862/0001-05.
CONTRATADA: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° 17.560.794/0001-40.
OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor R$ 954.181,75 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo aditado o valor de R$ 471.889,92 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), que equivale a um percentual estimado de 49,45%, passando o valor inicial para R$ 1.426.071,67 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), visando acrescer os serviços já existentes, presente acréscimo está previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado.
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São José do Bonfim/PB, 31 de Outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:2B3E8D03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais para aquisição gradativa de Materiais de Limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras secretaria do municipio de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZAO - R$ 451.435,00; M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO - R$ 294.388,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Novembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E8DC4043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais para aquisição de Materiais Descartáveis e utensílios de plástico, destinado as diversas secretarias do municipio de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Novembro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DFDD83BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av. Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – São José do Brejo do Cruz-PB.
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A. através da agencia nº 1618-7 – Escritório Setor Público Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/4299-45.
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, por meio da rede de atendimento e canais eletrônicos do Banco do Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de instituição financeira oficial para a prestação de serviços relacionados à arrecadação de tributos e outras receitas públicas.
VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 30/10/2030, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.
VALOR: Contrato sem ônus direto para o Município, considerando a natureza dos serviços prestados.
ASSINATURA: O contrato foi assinado em 03 de Novembro de 2025 por Kledyanne Cristina da Silva Gomes, Prefeita Municipal, e pelo Sr. Allen Wylder Holanda Arruda representante legal do Banco do Brasil S.A.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de Novembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3432CD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00153/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica–administrativa em licitações e contratos e planejamento de contratações públicas – Lei n° 14.133/21 e regulamentos municipais pertinentes, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500. c. Programa de Trabalho: 0005. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2. e. Plano Interno: 2007 – MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS.. VIGÊNCIA: até 05/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00153/2025 - 05.11.25 - F A P MUNIZ SERVICOS ESPECIALIZADOS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:825FADD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a pavimentação de paralelepípedo em 10 ruas do município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00077/2024 - Agreste Construtora e Comercio Ltda - CNPJ: 12.072.392/0001-83 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.11.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:27883705

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 84, V, da Constituição Federal:

VETA O PROJETO DE LEI 052/2025

O presente projeto de lei tem como objetivo a criação do feriado municipal da Grande Romaria de Nossa Senhora de Fátima, no dia 13 de outubro.

Após análise técnica, venho, com base no citado dispositivo constitucional, apresentar veto total ao presente projeto de lei.

A técnica legislativa e o dever de planejamento fiscal e orçamentário exigem avaliação prévia de impactos econômicos e administrativos. A proposição não veio acompanhada de estimativas e estudos que mensurem:

• queda projetada de faturamento do comércio e dos serviços;
• efeitos sobre arrecadações tributárias municipais (especialmente ISS) e, por consequência, sobre a capacidade de investimento do Município;
• custos adicionais com manutenção de serviços essenciais em regime de plantão e horas extras.

A aprovação de feriados sem tais elementos afronta a racionalidade da política pública e pode contrariar diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao planejamento e à transparência na gestão.

Em municípios de perfil semelhante ao de Sapé, levantamentos de entidades empresariais indicam perdas expressivas de faturamento a cada novo feriado útil, com reflexos imediatos sobre emprego, renda e arrecadação. No contexto local:
• cada dia útil transformado em feriado implica redução de jornadas, de produção e de vendas, com especial impacto sobre micro e pequenas empresas;
• o comércio varejista e o setor de serviços, principais geradores de emprego na economia municipal, são diretamente afetados por interrupções não planejadas;
• há prejuízo à previsibilidade do calendário econômico, elemento crucial para logística, turismo, eventos e contratos.

Ademais, a criação de novos feriados não se mostra indispensável à preservação de tradições culturais e religiosas já devidamente resguardadas pelo ordenamento (inclusive pela previsão de até quatro feriados religiosos locais, incluída a Sexta-Feira da Paixão), nem atende interesse público que supere, com razoabilidade e proporcionalidade, os custos sociais e econômicos que acarreta.

Ante o exposto, veto integralmente o projeto de lei em questão, por contrariar o interesse público.

Sapé-PB, 05 de novembro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:55B2576B

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 84, V, da Constituição Federal:

VETA O PROJETO DE LEI 041/2025

O presente projeto de lei tem como objetivo a criação do feriado municipal da Festa de Santa Teresinha, no dia 1º de outubro.

Após análise técnica, venho, com base no citado dispositivo constitucional, apresentar veto total ao presente projeto de lei.
A técnica legislativa e o dever de planejamento fiscal e orçamentário exigem avaliação prévia de impactos econômicos e administrativos. A proposição não veio acompanhada de estimativas e estudos que mensurem:
• queda projetada de faturamento do comércio e dos serviços;
• efeitos sobre arrecadações tributárias municipais (especialmente ISS) e, por consequência, sobre a capacidade de investimento do Município;
• custos adicionais com manutenção de serviços essenciais em regime de plantão e horas extras.

A aprovação de feriados sem tais elementos afronta a racionalidade da política pública e pode contrariar diretrizes da Lei de

Responsabilidade Fiscal quanto ao planejamento e à transparência na gestão.

Em municípios de perfil semelhante ao de Sapé, levantamentos de entidades empresariais indicam perdas expressivas de faturamento a cada novo feriado útil, com reflexos imediatos sobre emprego, renda e arrecadação. No contexto local:
• cada dia útil transformado em feriado implica redução de jornadas, de produção e de vendas, com especial impacto sobre micro e pequenas empresas;
• o comércio varejista e o setor de serviços, principais geradores de emprego na economia municipal, são diretamente afetados por interrupções não planejadas;
• há prejuízo à previsibilidade do calendário econômico, elemento crucial para logística, turismo, eventos e contratos.
Ademais, a criação de novos feriados não se mostra indispensável à preservação de tradições culturais e religiosas já devidamente resguardadas pelo ordenamento (inclusive pela previsão de até quatro feriados religiosos locais, incluída a Sexta-Feira da Paixão), nem atende interesse público que supere, com razoabilidade e proporcionalidade, os custos sociais e econômicos que acarreta.

Ante o exposto, veto integralmente o projeto de lei em questão, por contrariar o interesse público.

Sapé-PB, 05 de novembro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B6BE6A62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 218/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.
CONTRATADO: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ SOB O Nº 26.781.189/0001-90
OBJETO ADITIVO Fica acrescido ao contrato o correspondente a 19,53% sobre o quantitativo original contratado R$ 386.675,49 (Trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta cinco reais e quarenta e nove centavos), corresponde o acréscimo no valor de R$ 75.524,40 (Setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 462.199,89 (Quatrocentos e sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 da Lei n° 14.133.
DATA ASSINATURA: 04/11/2025.

Serra Grande-PB, 05 de novembro de 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:01FF0DFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
ANTECIPAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE SOLEDADE-PB

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Antecipação do Período de Inscrição – Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Soledade-PB

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** do Município de **Soledade-PB**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTA DE ESCLARECIMENTO** informar e esclarecer à população e aos interessados sobre a **antecipação do período de inscrição** referente à **Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar** deste município.
Em razão de **ajustes no cronograma do processo eleitoral** e visando à melhor organização das etapas subsequentes, o **período de inscrição foi antecipado**, passando a ocorrer **de 06 de novembro a 10 de novembro de 2025 no horário de expediente do CRAS**.
Ressaltamos que **todas as demais normas, critérios e exigências previstas no edital original permanecem inalteradas**, devendo os candidatos observar atentamente o **novo cronograma** divulgado pelo CMDCA.
As informações completas e o edital atualizado estão disponíveis no **site oficial da FAMUP, no Instagram da Gestão Municipal** e no **mural de publicações da Secretaria de Assistência Social**.
O CMDCA reafirma seu compromisso com a **transparência, legalidade e lisura do processo eleitoral**, garantindo a ampla divulgação e o acesso público a todas as etapas da eleição suplementar.

Soledade-PB, 05 de novembro de 2025.

JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Soledade/PB

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5A0DFA91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMDCA Nº 001/2025/RATIFICADO

Define os prazos, datas e regras para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de que trata a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n º 336 de 22 de março de 2005 (o segundo biênio 2026-2028).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de
Soledade/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações, a Resolução CONANDA nº 231/2022, e a Lei Municipal nº 336 de 22 de março de 2005, torna público o **presente Edital de abertura do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar** do município de Soledade-PB, para o mandato em vigor (biênio 2026-2028), conforme as normas abaixo:
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de suplentes do Conselho Tutelar do município de Soledade-PB,
TORNA PÚBLICO o presente Edital para a realização do processo de escolha **exclusivo para suplente(s)** do Conselho Tutelar, conforme disposto abaixo:

TÍTULO I - Das Disposições Preliminares
Art. 1º A escolha dos conselheiros tutelares suplentes será regida por este Edital, observado os preceitos legais, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Soledade – PB e, a fiscalização do Ministério Público.
§1º O presente Edital tem por objeto a seleção e escolha de membros suplentes para compor o Conselho Tutelar de Soledade, durante o período restante do mandato vigente (2026-2028), para atendimento à política de garantia de direitos da criança e do adolescente.
§2º - O processo de escolha dar-se-á por meio de sufrágio universal, ficando apto a votar no processo eleitoral para escolha de conselheiro

tutelar suplente todo eleitor do município de Soledade-PB devidamente habilitado para tal, conforme lei eleitoral federal.
§3º - O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar terá como área de atuação o Município de Soledade/PB em sua totalidade.
§4º - Todo processo de escolha será coordenado por uma comissão especial nomeada pelo CMDCA, conforme Resolução CMDCA nº 01/2025 e fiscalizada pelo Ministério Público.
§5º - A função de Conselheiro Tutelar Suplente é de relevante interesse público e não gera vínculo empregatício, sendo exercida de forma eventual, mediante convocação.

§6 - A convocação do suplente ocorrerá conforme a necessidade, nas hipóteses de vacância, afastamento ou impedimento legal dos titulares.
Parágrafo Único: Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no site oficial da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP e partir de sua publicação a interposição ocorrerá no prazo de 24 horas, sem prorrogação;

Secção I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL
Art. 2º É condição fundamental a satisfação dos dispostos, a saber:
– Inscrição e apresentação de documentação exigida;
– Aprovação em prova escrita
– Homologação do Resultado Final do processo de habilitação para participação em processo eleitoral;
– Participar da eleição e sendo eleito/a participar da capacitação;

Secção II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º As inscrições para o cargo de conselheiro se darão no período de 06 a 10 de novembro de 2025, das 08h às 14h, em formulário próprio, conforme anexo II deste edital, a ser preenchido na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizada na Rua José Ferreira Ramos, Centro, Soledade-PB.
Art. 4º São requisitos para inscrição:
- Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;
– Residir no município de Soledade-PB, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral.
– Estar no gozo de seus direitos políticos (Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pela Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba);
– Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio; (no caso de declaração da instituição de ensino deverá ter sido emitida nos últimos 30 dias)
– Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
– Experiência na área de defesa ou de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
– Não ter sido condenado por qualquer sentença transitado e julgado em qualquer espécie de crime e não ter antecedentes e/ou registros criminais que pelas suas características foram praticadas contra crianças ou adolescentes (certidão de antecedentes criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba); e

– Quitação com as obrigações militares, tratando-se do sexo masculino (Cópia do Certificado de Reservista)
§1º Os candidatos que não apresentarem a documentação conforme art. 4º no ato da inscrição, não terão suas inscrições homologadas;
§2º A homologação preliminar das inscrições será divulgada até o dia 17 de outubro de 2025, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade-PB e no site oficial da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP.
§3º O recurso referente a fase de inscrições do presente Processo de Escolha deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a) interessado(a) entre os dias 21 a 22 de novembro de 2025 na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
§ 4º A homologação final das inscrições será divulgada no dia 24 de novembro de 2025, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade e no Boletim da FAMUP.
Art. 5º O candidato com inscrição homologada deverá submeter-se à prova escrita com duração de 3h, local e hora determinada para esse fim pela comissão eleitoral.
§1º A divulgação dos candidatos aptos a realizarem a prova escrita, será divulgado a partir do dia 26 de novembro de 2025, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade-PB e no site oficial da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP.

Secção III – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 6º A prova escrita, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Nº 472 de 20 de dezembro de 2022, será realizada dia 28 de novembro de 2025, com início às 08h e término às 12h, com local a ser definido.
Art. 7º A prova será composta por 20 (vinte) questões de caráter objetivo, a nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: 0,5 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.
§1º As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

§2º Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) ponto, que corresponde a 50% por cento da prova.
§3º O Candidato que causar tumulto no ambiente das provas, ou tentar usar de qualquer meio fraudulento durante a realização das provas, será automaticamente desclassificado do processo de escolha.
§4º Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
§5º Será eliminado do processo de seleção, o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. E ainda, lapiseira e/ou lápis borrachos.
§6º É permitido ao candidato no momento de realização da prova portar caneta esferográfica transparente na cor azul/preta e lápis grafite liso com borracha própria;
§7º O candidato deverá transcrever com caneta na cor azul ou preta as respostas das provas objetivas para a folha de resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
§8º Os candidatos que desejarem levar o seu caderno de prova, deverão esperar até 30 (trinta) minutos do horário definido para o término das provas.

Secção III – DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 8º O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 28 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas rádios locais e no Site Institucional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 9º O prazo para interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, deverão ser entregues em duas

vias nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, das 08h às 14h na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
§1º O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.
Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
§2º Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§3º Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou outro que não corresponda ao disposto no art. 9ª deste edital. Ainda, não será aceito recurso fora do prazo.
§4º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabaritos oficial definitivo, bem como contra o resultado final das etapas.
§5º O gabarito oficial definitivo da prova de suficiência, após interposição de recurso, será divulgado no dia 03 de dezembro de 2025.
§6º A Homologação do Resultado Final do processo de Habilitação para participação em processo eleitoral será realizado no dia 04 de dezembro de 2025.

TÍTULO II – Secção I – Do Período Eleitoral e da Eleição

Art. 10. As eleições ocorrerão no dia 06 de dezembro de 2025, das 08h às 17h, em locais previamente divulgado e com material cedidos pela justiça eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público.
– Poderá participar do processo eleitoral o eleitor do município de Soledade, devidamente habilitado e que apresente no ato da eleição título de eleitor e documento oficial com foto;
– A divulgação do resultado das eleições ocorrerá tão logo termine o processo de apuração dos votos, devendo ser acompanhado por membros da Comissão Especial designada pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público;
Parágrafo Único. A divulgação do resultado das eleições será realizada por meio de divulgação na imprensa local, podendo ser divulgada em meios eletrônicos, e obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Município até 15 dias úteis à sua realização.

Secção II – DA CAMPANHA

Art. 11. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, conforme disposto no inciso IV, art. 2 deste edital.
Art. 12. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto neste edital, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§5º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
§6º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
– Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
– Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
– Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
– Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
– Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
– Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
– Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
– Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
– Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

– Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§7º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§8º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
– Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
– Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
– Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§9º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
– Utilização de espaço na mídia;
– Transporte aos eleitores;
– Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
– Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
– Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§10 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Secção III – DA VOTAÇÂO

Art. 13. Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.
Art. 14. No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, número do candidato.
Art. 15. Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato.

Art. 16. Os locais de votação serão definidos pelo CMDCA em comum acordo com o REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL, e serão amplamente divulgados por meio de afixação de lista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFETURA MUNICIPAL, FÓRUM, MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL, DIVULGAÇÃO NAS RÁDIOS LOCAIS E EM CARROS DE SOM, até o dia 05 de dezembro de 2025.
Art. 17. Poderá votar no pleito, qualquer cidadão soledadense, a partir de 16 (dezesseis) anos que esteja no pleno exercício de seus direitos políticos.
§1º No momento da votação, o eleitor deverá apresentar documento válido de identificação com foto e título eleitoral. O eleitor que tiver seu título extraviado deverá dirigir-se aos locais de votação munido de documento de identificação com foto;
§2º Cada eleitor poderá votar em até 1 (um) candidato a Conselheiro Tutelar, sendo considerado nulo, o voto cuja cédula contenha rasuras e mais de 1 (uma) escolha;
§3º No momento da votação, será utilizada caneta esferográfica da cor preta ou azul, fornecida pelos membros da mesa;
§4º O horário de votação será das 08h às 17h, do dia 06 de dezembro de 2025, horário local, e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
§5º Ao término da votação, os membros das mesas receptoras, deverão lacrar as urnas com papel próprio fornecido pelo CMDCA e MINISTÉRIO PÚBLICO local, devendo levar as mesmas para o local de apuração, onde serão entregues aos membros do CMDCA e ao REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Secção IV – DA APURAÇÃO

Art. 18. A apuração será efetuada pelos membros do CMDCA, fiscalizados pelo REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, se possível.
§1º Havendo necessidade, o CMDCA poderá convocar membros das mesas receptoras para auxiliar na contagem dos votos.
§2º O início da apuração dos votos se dará logo após o período de encerramento determinado para votação.
§3º Apenas os candidatos ou fiscal por ele indicado anteriormente poderão acompanhar o processo de apuração. Entretanto, não poderão intervir no cômputo dos votos, exceto para denunciar alguma irregularidade no processo de contagem, que será de pronto analisada pelo CMDCA com ciência do REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Secção V – DOS ELEITOS

Art. 19. Terminada a apuração, os resultados serão imediatamente divulgados.
§1º Serão eleitos membros suplentes os 05 (cinco) candidatos mais votados. No caso de empate, terá preferência o candidato que obteve a maior nota no exame de suficiência. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO.

Secção VI – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO

Art. 20. Mesmo tendo sido eleito, ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiro, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A diplomação dos candidatos eleitos para membros suplentes será no dia 08 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único. O exercício da função de Conselheiro Tutelar será regido pelo que preconiza a Lei Federal, Lei Municipal e o Regimento do Conselho Tutelar.
Art. 23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SoledadePB, 23 de outrubro de 2025

JOAO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO
Presidente do CMDCA

Anexo I – Calendário

Evento	**Período**
Lançamento do Edital	23/10/2025
Período de interposição do Edital	24/10/2025
Inscricões	06 a 10/ 11/2025
Resultado Final das Inscrições Homologadas	24/11/2025
Realização de Prova Escrita	28/11/2025
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	28/11/2025
Interposição de Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	01 e 02/12/2025
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	03/12/2025
Homologação do Resultado Final do processo de Habilitação para participação em processo eleitoral	04/122025
Campanha Individual	04/12/2025
Fim da Campanha	05/12/25
Votação	06/12/2025
Capacitação	07/12/2025
Posse	08/12/2025

Anexo II - Edital CMDCA n.º 001, de 01 de outubro de 2025 – Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Soledade – Paraíba (Quadriênio 2026 – 2028).
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:				
Registro Geral:			**CPF/MF n.º**	
Data de Nascimento:			**Gênero:**	
Endereço:			**n.º**	
Bairro:			**Cidade:**	Soledade – Paraíba
Telefone:		**E-mail:**		

DAS CONDIÇÕES
O(a) candidato(a) **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno e integral conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no Edital CMDCA n.º 001/2025, para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Soledade – Paraíba, e legislação (em especial a Lei Federal n.º 8.069/1990 – ECA e Lei Municipal n.º 336/2005.

O preenchimento e entrega da presente ficha de inscrição não confere nem tampouco garante ao candidato direito a participar do processo de escolha, ficando o mesmo integralmente sujeito ao cumprimento de todos os termos e condições estabelecidas no Edital CMDCA n.º 001/2025, para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Soledade – Paraíba, e demais documentos exigidos pelos marcos legais supracitados.
O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Edital CMDCA n.º 001/2025 para a eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Soledade – PB, sob pena de impedimento no recebimento da inscrição ou no seu imediato cancelamento.

Documentos Apresentados					
☐	Cópia do RG;	☐	Cópia do CPF	☐	Cópia do Título de Eleitor
☐	Cópia do Comprovante de Residência				
☐	Cópia do Comprovante de Escolaridade emitido por entidade reconhecida pelo MEC.				
☐	Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (TJPB)				
☐	Certidão de Quitação Eleitoral (TRE-PB)				
☐	Declaração de Idoneidade Moral; e	☐	Outros:		
☐	Declaração de Experiência				

Soledade – Paraíba, de outubro de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, [Nome do(a) Candidato(a)], brasileiro(a), profissão, situação civil, Registro Geral n.º , órgão expedidor, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º , Residente e Domiciliada na , **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada

perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Soledade – Paraíba, de outubro de 2025

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5F0E34E9

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 10ª (DECIMA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025.

No dia 10 do mês de outubro de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em setembro de 2025 o valor de **R$ R$ 38.018.737,84** (trinta e oito milhões dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de setembro de 2025 foi de **R$ 413.189,46** (Quatrocentos e treze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês setembro de 2025, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, **R$ 24.423.286,50** (64,24%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; **R$ 12.436.173,38** (32,71%) enquadrados no Art. 7º, III, a; **R$ 268.883,72** (0,71%) enquadrado no Art. 8º I e **R$ 890.394,240** (2,34%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:32353449

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025.

No dia 30 de outubro de 2025, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, na sede do IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de setembro de 2025 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de setembro de 2025 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 629.701,25 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e um reais vinte e cinco centavos). Foi informado que a parcela 21/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 19 de setembro de 2025, no valor de R$ 12.390,80 (doze mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos). Foi informado que no mês de setembro de 2025 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$ 143.398,35 (cento e quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em setembro de 2025 foi de R$ 413.189,45 (quatrocentos e treze mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 1,10% (um vírgula dez por cento), rentabilidade acumulada no ano de 9,5292% (nove vírgula cinco dois nove dois por cento), o que representa um percentual de 128,70% (cento e vinte e oito vírgula setenta por cento) da meta atuarial do ano de 2025 (IPCA+4,87%) e uma rentabilidade acumulada no ano de R$ 3.348.967,91 (três milhões e trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Foi apresentado relatório detalhado dos investimentos (anexo). Em setembro de 2025 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R$ 816.489,24 (oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de setembro de 2025 no valor de R$ 110.425,01 (cento e dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), com aumento de valor em relação a competência de agosto devido, majoritariamente, ao pagamento a medição da nova sede do IPSOL no valor de R$ 39.682,85 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de setembro de 2025 foi no valor de R$ 38.018.737,85 (trinta e oito milhões e dezoito mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de setembro de 2025. Foi informado que no mês de setembro de 2025 houve as seguintes concessões de benefício previdenciário: Arineide Guimarães Medeiros, matrícula nº 1963-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Idade, nos termos do art. 40, §1º, incisos III, alínea "b" (redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003) da Constituição Federal; Maria do Desterro Brito de Medeiros, matrícula nº 547-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005; Lucia Claudia Ferreira da Cunha, matrícula nº 474-3, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998). Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Vital Azevedo Junior
Sandro Rogério de Lima Couto
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira (AUSENTE)
Francisco José Fialho Avelino (conselheiro previdenciário suplente)

Conselho Fiscal
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:5EF8CE86

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025.

No dia 12 do mês de setembro de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em agosto de 2025 o

valor de **R$ 37.757.743,48** (trinta e sete milhões setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de agosto de 2025 foi de **R$ 445.290,61** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês agosto de 2025, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, **R$ 24.191.274,42** (64,07%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; **R$ 12.436.837,23** (32,94%) enquadrados no Art. 7º, III, a; **R$ 258.948,74** (0,69%) enquadrado no Art. 8º I e **R$ 870.683,10** (2,31%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Após reunião com consultoria de investimento deste instituto REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA no dia 22/08/2025, este comitê para melhor atender a diversificação diminuindo a exposição de alguns fundos e realizando alocações assim respeitando a proteção de capital deste instituto resolve-se assim **resgatar** do **RF Ativa Plus**, CNPJ **44.345.473/0001-04** o valor total aplicado e **aplicar** no ativo pela conta 16789-4 no **BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35** o valor de R 849.646,47; saída do **BB Previd Fluxo RF - CNPJ: 13.077.415/0001-05 e aplicado no BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35** o valor de R 301.112,99 pela conta 17027-5. **Aplicar** no fundo de investimento **CAIXA FIC CAPITAL PROT IBOV CÍCLICO I**, CNPJ: **14.239.659/0001-00** montante em saldo na conta corrente da caixa de R$ 212.682,91. Os membros do Comitê de Investimentos com o propósito de renovar os credenciamentos das Instituições financeiras: Banco do Nordeste SA, S3 CACEIS DTVM, SANTANDER, Caixa Econômica Federal, Caixa DTVM, Banco do Brasil AS. Os termos de credenciamento das instituições, foram alterados no começo do mês de outubro de 2022 pela SPREV, conforme orientado pela Consultoria. Sendo assim, não existem mais os termos para cada fundo e sim para a instituição como um todo. Neste novo modelo instituído pela SPREV, passa a existir dois Termos, um de credenciamento e outro de atestado. Reiteramos que o RPPS está observando o art. 106, II da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, estamos analisando os critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção. O próximo vencimento dos credenciamentos será em 02 anos, ou seja, em 31/08/2027. Reiteramos ainda, que os termos dos credenciamentos serão arquivados nos documentos do RPPS. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:E2811ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 14/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Auxiliar de serviços gerais
5º colocado: Natália Felipe dos Santos

2. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

3. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:EC48068F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 226/2024**.**
Objeto do Contrato Original: PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.676.712/0001-44.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 226/2024 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 23 de Julho de 2025 até 23 de julho de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 226/2024 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 226/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: BERNARDINO DE CARVALHO CÂMARA NETO – Contratado.

Tavares/PB, de 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:009D702F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 260/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C, CNPJ Nº 03.678.936/0001-64.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 260/2024 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 260/2024 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 260/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: ERICK MACEDO – Contratado.

Tavares/PB, de 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:03C25336

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calçados esportivos, confeccionados em material sintético de alta durabilidade, destinados a programas institucionais da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB e ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ART DIGITAL – SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - CNPJ: **.***.463/0001-** - R$ 259.974,00.

Uiraúna - PB, 05 de Novembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calçados esportivos, confeccionados em material sintético de alta durabilidade, destinados a programas institucionais da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB e ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Art Digital - Servico de Impressao Ltda - CNPJ **.***.463/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 05 de Novembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FDA835D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N ° 1284/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAIBA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Uiraúna para o quadriênio de 2026 a 2029 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.
Parágrafo Único - Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados.
I – Demonstrativo dos Programas Finalísticos;
II – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;
III – Resumo das Ações por Funções e Subfunções;

IV – Classificação dos Programas por Macroobjetivo;
V – Resumo dos Programas e Ações por Funções e Subfunções

Art. 2º - Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentaria da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Os valores consignados a cada programa no PPA 2026 a 2029 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentarias e seus créditos adicionais.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, sociedade a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
Art. 3º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2026 a 2029, consolidadas por programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.
Art. 4º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2025 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas nas Informações por Programas, integrante desta Lei.
Art. 5º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção da inflação ao ano.

Art. 6º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.
Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal poderá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá, ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 10 - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 11 - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 12 - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B3303BAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - R$ 148.800,00.

Salgado de São Felix - PB, 05 de Novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:5E98E9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/ licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 21 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br ; www.bll.org.br/.

Salgado de São Felix - PB, 05 de novembro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:43DB699E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes Fonsêca, como Gestora de Contratos, e Cristianne Dias Correia, como Fiscal de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 05 de Novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4A4D5482

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20052/2025

Processo Administrativo Nº 250722PP10009.
Pregão Presencial Nº 10009/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Alberivan Lopes Amurin-ME, CNPJ: 29.383.303/0001-12, Rua Francisco Severino de Souza nº S/N, CEP: 58.770-000 Bairro: Cruz da Tereza Cidade: Coremas-PB
Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de serviços para veículos pequeno porte (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas-PB, referente ao item 5.
Valor total contratado: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
5	Prestar o fornecimento parcelado de serviços para veículos pequeno porte (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas-PB.	Serv.	Hora	2500	76,00	190.000,00
				Total R$		**190.000,00**

Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos;
Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos–MDE;
Fonte de recurso 3: 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos–ASPS;
Fonte: 1540.0000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos;
Fonte: 1541.0000 Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF;
Fonte: 1542.0000 Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT;
Fonte: 1543.0000 Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAR;
Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE;
Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da Uniâo – Emendas Individuais Impositivas;
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Unidade orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração:
Objeto: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria de Administração;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria de Educação:
Objeto: 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (Fundeb 30%);
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde:
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo:
Objeto: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:
Objeto: 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:
Objeto: 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 04/11/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 04 de novembro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Tibério Marques Pereira (pela contratada).

Coremas - PB, 04 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F1014255

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20053/2025

Processo Administrativo Nº 250722PP10009.
Pregão Presencial Nº 10009/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80, Rua do Prado nº S/N, CEP: 58.701-418 Bairro: Maternidade Cidade: Patos-PB.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de peças e serviços para veículos pequeno porte (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas-PB, referente aos itens: 1, 2, 3, 6, 7 e 9.
Valor total contratado: R$ 1.285.620,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme quadros abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Percentual de descontos	Total estimado
1	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS PEQUENO PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	300.000,00
2	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS MEDIO PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	280.000,00
3	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS GRANDE PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	300.000,00
				Total R$		**900.000,00**
Cód.	**Discriminação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Total**
6	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS PARA VEÍCULOS MEDIO PORTE (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	Serv.	Hora	1.000	120,95	120.950,00
7	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GRANDE PORTE (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	Serv.	Hora	1.000	144,67	144.670,00
9	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUINCHO para veículos pequeno porte e médio porte	Serv.	KM	30.000	4,00	120.000,00
				Total R$		**385.620,00**

Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos;
Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos–MDE;
Fonte de recurso 3: 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos–ASPS;
Fonte: 1540.0000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos;
Fonte: 1541.0000 Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF;
Fonte: 1542.0000 Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT;
Fonte: 1543.0000 Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAR;
Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE;
Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da Uniâo – Emendas Individuais Impositivas;
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Unidade orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração:
Objeto: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria de Administração;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria de Educação:
Objeto: 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (Fundeb 30%);
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde:
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo:
Objeto: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:
Objeto: 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:
Objeto: 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 04/11/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 04 de novembro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Taciano Toni Serafim Teixeira (pela contratada).

Coremas - PB, 04 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D3A10773

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 10009/2025-01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10009/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica pertinente ao ramo para fornecimento de peças e serviços na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir: **Vencedor do item 5:** Alberivan Lopes Amurin-ME, CNPJ: 29.383.303/0001-12, com o valor total de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
5	Prestar o fornecimento parcelado de serviços para veículos pequeno porte (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas-PB.	Serv.	Hora	2500	76,00	190.000,00
				Total R$		**190.000,00**

Vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 7 e 9: Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor total de R$ 1.285.620,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme quadros abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Percentual de descontos	Total estimado
1	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS PEQUENO PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	300.000,00
2	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS MEDIO PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	300.000,00
3	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS GRANDE PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	300.000,00
				Total R$		**900.000,00**
Cód.	**Discriminação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Total**
6	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS PARA VEÍCULOS MEDIO PORTE (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	Serv.	Hora	1.000	120,95	120.950,00
7	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GRANDE PORTE (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	Serv.	Hora	1.000	144,67	144.670,00
9	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUINCHO para veículos pequeno porte e médio porte	Serv.	KM	30.000	4,00	120.000,00
				Total R$		**385.620,00**

Desta forma, o valor total homologado é de: R$ 1.475.620,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), em favor dos licitantes vencedores acima citados.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 03 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:574B3813

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 10009/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10009/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica pertinente ao ramo para fornecimento de peças e serviços na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, as pessoas jurídicas. Vejamos a seguir: **Vencedor do item 5:** Alberivan Lopes Amurin-ME, CNPJ: 29.383.303/0001-12, com o valor total de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
5	Prestar o fornecimento parcelado de serviços para veículos pequeno porte (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas-PB.	Serv.	Hora	2500	76,00	190.000,00
				Total R$		**190.000,00**

Vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 7 e 9: Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor total de R$ 1.285.620,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme quadros abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Percentual de descontos	Total estimado
1	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS PEQUENO PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	300.000,00
2	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS MEDIO PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	300.000,00
3	Prestar o fornecimento parcelado de Peças originais, peças genuínas, acessórios, baterias e automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS GRANDE PORTE, conforme relação de veículo relacionados no termo de referência, integrantes da frota Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (abnt nbr 15296)?, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema audatex, ou similar.	original/ genuína	Und	1	**35%**	300.000,00
				Total R$		**900.000,00**
Cód.	**Discriminação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Total**
6	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS PARA VEÍCULOS MEDIO PORTE (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	Serv.	Hora	1.000	120,95	120.950,00
7	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GRANDE PORTE (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	Serv.	Hora	1.000	144,67	144.670,00
9	Prestar o fornecimento parcelado de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUINCHO para veículos pequeno porte e médio porte	Serv.	KM	30.000	4,00	120.000,00
				Total R$		**385.620,00**

Desta forma o total adjudicado é de: R$ 1.475.620,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), em favor dos licitantes vencedores acima citados.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 03 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:98B2F533

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 00025/2025

Processo Administrativo Nº 250312PE00007.
Pregão Eletrônico Nº 00007/2025.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Contratada: Antonio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas–PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 38, 59 e 60.
Considerando que, a necessidade de continuação da prestação de serviço e a sua vigência, ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, justifica-se o seu acréscimo;

Considerando que, para suprir as demandas das Secretarias, haja vista que as quantidades iniciais licitada não foram suficientes para atender a demanda do município, sendo assim é necessário que seja acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, nos limites estabelecidos por a lei. 14.133/2021, fundamentado na cláusula décima do contrato acima citado. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 00025/2025:

(...)

3. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Diante disso, o valor total inicialmente contratado foi de R$ 50.370,00 (Cinquenta mil trezentos e setenta reais), que somado com o valor total da presente peça que é de R$ 12.592,50 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), dito isto, o valor total contratado passará a ser de R$ 62.962,50 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Desta forma, fica aditado ao referido contrato o valor total de **R$ 12.592,50** (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
38	Frango congelado, cada unidade deve pesar entre 01 kg. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	Americano	Kg	750	9,49	7.117,50
59	Queijo coalho peça de 1 kg.	Gin	Kg	125	19,90	2.487,50
60	Queijo de manteiga, peça de 1 kg, fatiado ou inteiro.	Dois Irmãos	Kg	125	23,90	2.987,50
				Total R$:		**12.592,50**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Antônio Francisco Matias (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:164F2D88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogeiro/PB.

Pedimos que os dados referentes à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.
Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 24 horas.

Características dos itens que compõe o objeto de contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 5mg xpe-ped 120 ml(g)	Frasco	1000		
2	Acebrofilina 10mg xpe ad 120 ml(g)	Frasco	1000		
3	Aciclovir 50 mg/g, creme	Und	780		
4	Acido acetilsalicílico de 500mg	Comprimido	3250		
5	Acido folico (hipofol) 5mg cpr	Comprimido	32500		
6	Acido tranexamico 50mg/ml—5ml	Ampolas	975		
7	Adenosina 3mg/ml inj 2ml amp	Ampola	325		
8	Adrenalina 1 mg/ml	Ampolas	1950		
9	Agua p/injeção l0ml	Ampola	6500		
10	Albel 40m/ml susp (albendazol) l0ml	Frasco	2500		
11	Albendazol 400 mg cpr	Comprimido	5850		
12	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	19500		
13	Alprazolan 2 mg	Comprimido	19500		
14	Ambroxol xpe inf 15mg/5ml l00ml	Frasco	3000		
15	Ambroxol xpe ad 30mg/5ml 100ml	Frasco	3000		
16	Amicacina 500mg/2ml	Ampola	1300		
17	Amiodarona l50mg inj 3ml amp	Ampola	1500		
18	Amioron 200mg (amiodarona) cpr	Comprimido	6500		
19	Amitriptilina 25mg cpr	Comprimido	32500		

20	Amoxicilina 250mg susp 60ml	Frasco	1950		
21	Amoxicilina+clav pot 400+57mg 70ml	Und	650		
22	Ampicilina lg inj amp	Ampola	1235		
23	Anlodipino, besilato de 10mg.	Comprimido	42250		
24	Anlodipino, besilato de 5mg.	Comprimido	40950		
25	Atenolol 25mg	Comprimido	40950		
26	Atenolol 50mg	Comprimido	32500		
27	Azitromicina 500mg.	Comprimido	32500		
28	Azitromicina 900mg susp l5ml	Frasco	1625		
29	Benzilpenicilina benzatina 6.000 ui	Ampola	1300		
30	Benzilpeniciplina benzatina 1.200ui	Ampola	1950		
31	Biperideno 2mg	Comprimido	19500		
32	Bromazepam de 3mg	Comprimido	19500		
33	Butilbrometo escop inj 20mg/ml(g)	Ampolas	3250		
34	Butilbrometo escop+dip inj 5ml amp	Ampolas	1690		
35	Butilbrometo escopol l0mg/ml 20ml	Frasco	1300		
36	Butilbrometo escopol+dip gts 20m	Frasco	1300		
37	Butilbrometo+dipirona cpr	Comprimido	10660		
38	Carbamazepina de 200mg	Comprimido	9750		
39	Carbamazepina de 400mg	Comprimido	9750		
40	Carbamazepina susp l00ml	Frasco	650		
41	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	19500		
42	Carvedilol 25 mg	Comprimido	16250		
43	Cefalexina de 500mg	Comprimido	32500		
44	Cefalexina de 250mg/ml, frasco 60ml.	Frasco	650		
45	Cefalotina 1g	Ampola	3000		
46	Ceftriaxona, sódica 1g inj amp	Ampola	2275		
47	Cetoconazol creme bisnaga 30g	Bisnaga	1950		
48	Cetoconazol de 200mg	Comprimido	6500		
49	Citalopram 20 mg	Comprimido	16250		
50	Clonazepam de 0,5mg	Comprimido	19500		
51	Clonazepam de 2,0mg	Comprimido	26000		
52	Clonazepam de 2,5mg/ml	Frasco	1950		
53	Clopidogrel 75mg	Comprimido	2990		
54	Cloreto de sódio 10% — l0ml	Ampola	2535		
55	Clorpromazina 25 mg/5ml amp	Ampola	1950		
56	Clorpromazina l00mg	Comprimido	9750		
57	Complexo b comprimido	Comprimido	19500		
58	Complexo b im/iv inj 2ml amp	Ampola	2275		
59	Complexo b polivit l00ml	Frasco	2275		
60	Dexametasona creme l0gr	Und	2500		
61	Dexclorfeniramina xpe l00ml	Frasco	2500		
62	Diazepam l0mg 2ml amp	Ampola	2000		
63	Diazepam de l0mg	Comprimido	39000		
64	Diazepam de 5mg	Comprimido	19500		
65	Digoxina de 0,25mg	Comprimido	19500		
66	Dipirona de 500mg	Und	45500		
67	Dipirona de 500mg, frasco l0ml.	Frasco	5000		
68	Dipirona de 500mg/ml —2ml	Ampola	3500		
69	Dopamina 50mg/10ml inj amp	Ampola	1950		
70	Enalapril 5mg	Comprimido	33800		
71	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml	Und	1000		
72	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml	Und	1000		
73	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml	Und	1000		
74	Espironolactona 100mg	Comprimido	4355		
75	Estriol l mg/g creme vaginal	Bisnagas	650		
76	Fenitoína sodica 50mg/ml — 5ml amp	Ampola	1950		
77	Fenitoína de l00mg	Comprimido	9750		
78	Fenobarbital l00mg/2ml amp	Ampola	1950		
79	Fenobarbital de 100 mg	Comprimido	32500		
80	Fenobarbital 40mg/ml gotas 20ml	Frasco	3250		
81	Fentanila 50mcg/ml l0ml amp	Ampola	2000		
82	Flex enema 130ml	Frasco	1950		
83	Fluconazol de 150mg	Comprimido	7150		
84	Flumazenil 0,1 mg/5ml amp	Ampola	975		
85	Fluoxetina 20mg cpr	Comprimido	32500		
86	Gentamicina 20mg inj	Ampola	1950		
87	Gentamicina 80mg 2m1 inj	Ampola	3000		
88	Glibenclamida de 5mg	Comprimido	32500		
89	Glicose 50 % inj l0ml	Ampola	35100		
90	Haloperidol l mg cpr	Comprimido	3250		
91	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco	780		
92	Haloperidol 5 mg/ml inj amp	Ampola	1300		
93	Haloperidol 5mg	Comprimido	32500		
94	Heparina 500ui 5ml amp	Und	410		
95	Hidralazina 20mg/ml inj	Ampola	845		
96	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	32500		
97	Hidrocortisona 100mg inj	Ampola	3250		
98	Hídrocortisona 500mg inj	Ampola	3250		
99	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	19500		
100	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	32500		
101	Ibuprofeno, 50mg/m1, frasco 30ml.	Frasco	4000		
102	Imipramina 25mg	Comprimido	3250		
103	Ivermectina 6 mg	Comprimido	13000		
104	Levomepromazina l00mg	Comprimido	16250		
105	Levomepromazina 25mg	Comprimido	16250		
106	Levomepromazina 40mg/ml gotas c/20ml	Frasco	325		
107	Lidocaína 2% geleia 30g	und	1885		

108	Lidocaína 2%s/vaso inj 20ml	Ampola	1625		
109	Loratadina 1mg/ml l00ml	Frasco	3250		
110	Loratadina, l0mg	Comprimido	16250		
111	Lorazepan 2 mg	Comprimido	19500		
112	Losartana potássica 50mg	Comprimido	65000		
113	Soro manitol 20% 250ml	Und	1000		
114	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml	Frasco	2000		
115	Mebendazol de 100mg	Comprimido	9100		
116	Meropenem 1000mg inj amp	Ampola	1300		
117	Metformina 850mg	Comprimido	32500		
118	Metildopa 500mg	Comprimido	19500		
119	Metildopa 250mg	Comprimido	19500		
120	Metoclopramida l0mg /2ml amp	Ampola	7500		
121	Metoclopramida, cloridrato de l0mg.	Comprimido	16250		
122	Metronidazol 10mg/gel 50gr	Und	1950		
123	Metronidazol de 250mg	Comprimido	19500		
124	Metronidazol susp l20ml	Frasco	1950		
125	Miconazol creme vag 80gr	Tubo	2275		
126	Midazolam 15mg/3ml inj	Ampola	1950		
127	Midazolam 50mg/10m 1 inj	Ampola	1950		
128	Neomicina + bacitracina pom 10gr	Bisnaga	4000		
129	Nifedipino 20mg	Comprimido	16250		
130	Nimesulida gotas l5m1	Frasco	1300		
131	Nistatina creme vag 50gr	Und	1950		
132	Nistantina 100.000ui/ml, frasco 30 ml	Frasco	1950		
133	Norfloxacino 400mg	Comprimido	6500		
134	Ocitocina inj 5ui/l ml ampola	Ampola	1560		
135	Oleo mineral frasco 100ml.(uso oral)	Frasco	1560		
136	Omeprazol 20mg	Cápsula	32500		
137	Omeprazol 40mg	Comprimido	16250		
138	Omeprazol 40mg inj amp	Ampola	2000		
139	Ondansetrona 4mg/2ml inj	Ampola	3250		
140	Ondansetrona 8mg/ml 4ml amp	Ampola	3250		
141	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	3250		
142	Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml	Frasco	650		
143	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido	3835		
144	Paracetamol 500mg	Comprimido	32500		
145	Paracetamol 750mg	Comprimido	32500		
146	Paracetamol de 200mg/ml, frasco l5m1.	Frasco	4000		
147	Pasta d'água	Und	1625		
148	Prednisolona 3mg susp ped 60ml	Frasco	1300		
149	Prednisona 20mg	Comprimido	19500		
150	Pregabalina 75mg	Comprimido	6500		
151	Prometazina 25 mg	Comprimido	32500		
152	Prometazina 25mg/ml amp	Ampola	3185		
153	Propranolol 40mg cpr	Comprimido	39000		
154	Risperidona 1 mg	Comprimido	19500		
155	Risperidona 1 mg/mi gts 30ml	Frasco	1300		
156	Risperidona 2mg	Comprimido	16250		
157	Risperidona 3mg	Comprimido	9750		
158	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	6825		
159	Sertralina, cloridrato de, 50 mg	Comprimido	1300		
160	Simeticona de 75mg/ml, frasco 15ml	Frasco	2600		
161	Sinvastatina 20mg	Comprimido	32500		
162	Soro fisiológico 0,9% sist fec 250ml	Frasco	16250		
163	Soro fisiológico 0,9% sist fec 500ml	Frasco	16250		
164	Soro glicofisiológico 0,9% 500ml	Frasco	9750		
165	Soro glicosado 5% sist fec 500ml	Frasco	9750		
166	Soro ringer c/lactado 500ml	Frasco	9750		
167	Sulfadiazina de prata creme 30gr	Bisnaga	1950		
168	Sulfa + trimet 400/80mg cpr	Comprimido	32500		
169	Sulfato ferroso gotas 30 ml	Frasco	2860		
170	Tenoxican 20 mg inj amp	Ampola	2210		
171	Tenoxican 40 mg inj amp	Ampola	2210		
172	Terbutalina 0,5 mg/ml inj 1 ml amp	Ampola	2500		
173	Tramadol 50 mg	Comprimido	6500		
174	Tramadol 50 mg/ 1ml amp	Ampola	2500		
175	Tramadol 100 mg/ 2ml inj	Ampola	2500		
176	Vancomicina 500mg iv l0ml amp	Ampola	1300		
177	Verapamil 80 mg	Comprimido	6500		
178	Vitamina c 500mg cpr	Comprimido	16250		
179	Vitamina c 500mg/5ml inj amp	Ampola	6000		
180	Vitamina c gotas 20ml	Frasco	4000		

MOGEIRO; 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

_____

Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:72250C09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 091/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2025, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada em avaliação urológica com toque retal em prevenção ao câncer de próstata, conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata**, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação urológica com toque retal em prevenção ao câncer de próstata, conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO UROLÓGICA COM TOQUE RETAL EM PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, CONFORME OS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CANCER DE PRÓSTATA.	EXAMES	100		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:ECCC6E4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0031A/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Aos 05 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 19.987.040/0001-05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	Informatização com prontuário eletrônico da rede de atenção a saúde do município, com fornecimento de uma suíte de aplicações integradas ao SISTEMA ESUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, incluindo servidor em nuvem com prontuário eletrônico e comodato de equipamentos e aplicativos de controles, consultoria e educação continuada para: 06 – Unidades de Saúde UBS/PSF 05 – Postos de Saúde 01 – Cent. Esp. Odontológica CEO 01 – Policlínica de especialidades 01 – Emulti 01 – Sec. Munic. Saúde de SSF 01 – Vigilância em Saúde 30 – Prof. Agentes de Saúde 09 – Prof. Agentes de Saúde	MÊS	12	12.400,00	148.800,00
TOTAL					148.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI.
19.987.040/0001-05
Valor: R$ 148.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 05 de Novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:90BF52FD

